



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VIII

Edição nº 87 – 12 de maio de 2017

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES

Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS

Pró-Reitora de Administração

MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

Pró-Reitora de Gestão Estudantil

MILTON RENATO DA SILVA MELO

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AYRTON PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Reitoria

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

Projeto Gráfico



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

Sumário

1.	ATOS DO CONSAD	5
2.	ATOS DO CONSEPE	16
3.	ATOS DO CONSUN	16
4.	ATOS DA REITORIA	22
5.	ATOS DA PROGEP	42
6.	ATOS DA PROPPIT.....	111
7.	ATOS DO IBEF	115
8.	ATOS DO ICS	119
9.	ATOS DO ISCO	121
10.	DIÁRIAS E PASSAGENS.....	125

1. ATOS DO CONSAD

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFOPA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008117/2016-16, proveniente do Instituto de Ciências da Educação e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior Administração (Consad), na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), na Carreira de Magistério Superior, de que tratam artigos 2, 12, 13 e 13-A das Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com redação alterada pela Lei nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013; a Lei nº. 13.325, de 29 de julho de 2016 e Portaria nº. 554, de 20 de junho de 2013 do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, Progressão é a passagem do servidor para o Nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma Classe e Promoção é a passagem do servidor de uma Classe para outra subsequente.

Art. 2º A Carreira de Magistério Superior é composta das seguintes Classes e Níveis:

I - Classe A, Níveis 1 e 2, com as denominações de:

a) Professor Adjunto A – se portador de título de Doutor;

b) Professor Assistente A – se portador de título de Mestre; e

c) Professor Auxiliar – se graduado ou portador de título de Especialista.

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente – Níveis 1 e 2;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto – Níveis 1, 2, 3 e 4;

IV- Classe D, com a denominação de Professor Associado – Níveis 1, 2, 3 e 4; e

V- Classe E, com a denominação de Professor Titular.

Parágrafo único. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro Nível da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 3º O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá nesta Universidade mediante Progressão Funcional e Promoção, de acordo com as normas relativas ao assunto e por meio desta Resolução.

Art. 4º A Progressão na Carreira de Magistério observará, cumulativamente:

I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Nível; e

II - aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 5º A Promoção ocorrerá observando-se o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último Nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a Promoção por Avaliação de Desempenho e, ainda, as seguintes condições:

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente:

a) ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho.

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto:

a) ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho.

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado:

a) possuir o título de Doutor;

b) ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho.

IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular, além de atender exigências da legislação específica:

a) possuir o título de Doutor;

b) ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho;

c) lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou aprovação em defesa de Tese Acadêmica inédita.

Parágrafo único. A promoção para a Classe E, denominada Professor Titular, dar-se-á nos termos de Resolução específica, observada a Portaria 982/2013 - MEC.

Art. 6º A vigência da progressão e da promoção, e de seus respectivos efeitos financeiros, se dará a partir da data do cumprimento do interstício correspondente ao período aquisitivo a que o docente faz jus, sendo necessária a aprovação na avaliação de seu desempenho no interstício, sem prejuízo no caso desta aprovação ocorrer apenas em data posterior ao fim do interstício.

Parágrafo único - Para a promoção a Classe D, com denominação de Professor Associado, é necessário também que o docente já possua o título de Doutor ao fim do interstício.

Art. 7º Farão jus a processo de aceleração da promoção os Docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que ocupam e que atenderem aos seguintes requisitos de titulação:

I - para o Nível inicial da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, pela apresentação do título de Mestre;

II - para o Nível inicial da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, pela apresentação do título de Doutor.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º A Avaliação de Desempenho para Progressão e Promoção funcional na carreira de Magistério Superior levará em consideração as diretrizes gerais definidas na Portaria nº. 554, de 20 de junho de 2013 do Ministério da Educação, com base nos seguintes elementos:

I - desempenho didático, com a participação do corpo discente;

II - orientação de alunos de Mestrado e Doutorado, de monitores, estagiários e ou bolsistas institucionais, bem como de alunos em Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, Tecnológico e Técnico;

III - participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, Tecnológico e Técnico, de Monografias, de Dissertações, de Teses, de Concursos Públicos e de Processos Seletivos;

IV - cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, exceto quando contabilizados para fins de Promoção acelerada;

V - produção científica, de inovação, técnica ou artística;

VI - atividades de extensão à comunidade, de cursos e de serviços;

VII - exercício de funções de direção, coordenação, assessoria, chefia na UFOPA ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação ou outro relacionado à área de atuação do Docente;

VIII - representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados na UFOPA ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do Docente, na condição de indicados ou eleitos; e

IX - demais atividades de gestão, no âmbito da UFOPA, e representação sindical desde que o servidor não se encontre licenciado nos termos do art. 92, da Lei nº. 8.112, de 1990.

Parágrafo único: Docentes afastados de suas atividades didáticas, de acordo com a legislação vigente, não serão impedidos de sua Promoção ou Progressão, salvo os casos previstos nos artigos 84 (§1º), 86, 91 e 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 9º Na Avaliação de Desempenho devem ser observadas a assiduidade, a responsabilidade e a qualidade do trabalho do docente, conforme art. 5º da Portaria 554/2013 - MEC.

Art. 10. A Avaliação de Desempenho de docente à Progressão ou à Promoção será realizada pela respectiva Unidade Acadêmica de lotação com base nos dados dos sistemas institucionais e no Curriculum Lattes, conforme orientações da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

§1º O processo de avaliação de desempenho

I - deverá ter início no prazo de 120 a 90 dias do término do interstício correspondente.

II - incluir os registros das atividades do docente no interstício de Avaliação.

§2º O docente, ao receber cópia dos registros das atividades, terá um prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto a possíveis alterações e providenciar documentações adicionais.

§3º As informações contidas no Lattes só serão utilizadas para efeitos de cômputo de avaliação, caso possam ser comprovadas eletronicamente, caso contrário, é responsabilidade do docente acrescentar as comprovações no prazo estipulado.

§ 4º No caso da perda de prazo pela unidade acadêmica, o docente poderá iniciar o processo, encaminhando seu relatório de atividades para a Unidade Acadêmica de lotação.

Art. 11. O Dirigente da Unidade de lotação do docente deverá gerar documentação específica para auxiliar na avaliação da assiduidade, da responsabilidade e da qualidade do trabalho do docente, conforme orientações da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12. Considerados os indicadores definidos pelo art. 8º do Capítulo III, a Avaliação de Desempenho para a concessão de Progressão e Promoção funcional dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Superior observará os critérios específicos dispostos nos Grupos constantes no Quadro de Atividades Referenciais, Anexo I.

Parágrafo único. A Avaliação do Desempenho Docente obedecerá aos critérios específicos de pontuação (Anexo I), sendo vedada dupla pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um Item ou Grupo, será utilizada a opção que garanta a maior pontuação para o docente.

Art. 13. Para a Promoção funcional entre Classes e a Progressão funcional de um Nível para outro dentro da mesma Classe é requerido que o docente atinja, considerando suas atividades no interstício a ser avaliado, a pontuação mínima definida conforme os seguintes incisos:

I - Docente em regime de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva: mínimo de 40 pontos;

II - Docente em regime de 20 horas: mínimo de 20 pontos.

Art. 14. É obrigatório o cumprimento da carga horária mínima contida no GRUPO I – Atividades de Ensino, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº. 9.394/1996, art. 57 e Resolução nº. 184/2017–CONSEPE/UFOPA, cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente.

Art. 15. Para promoção à Classe D (Associado), é obrigatória a apresentação de produção relativa ao GRUPO VI – Produção Intelectual, Científica, de Inovação, Técnica ou Artística, exceto para o docente que ocupar Cargo de Direção e Assessoramento, por pelo menos metade do período do interstício, e que nessa condição estiver dispensado das atividades de ensino.

Art. 16. Os docentes que estiveram afastados ou licenciados terão computados 10 pontos para cada

semestre com afastamento superior a três meses, com exceção das licenças previstas nos artigos 84 (§1º), 86, 91 e 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO V

DA CONSTITUIÇÃO E PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17. A Avaliação de Desempenho, obrigatória em todas as classes e níveis da carreira para fins de Progressão e Promoção Docente, é de responsabilidade da Unidade de lotação do Docente.

§ 1º A Banca de Avaliação de Desempenho para Progressão ou Promoção prevista no *caput* deste artigo será composta de modo a observar as seguintes condições:

I - para Progressões e Promoções relativas às Classes A, B e C, e todos os seus níveis, a Banca de Avaliação de Desempenho será composta por, no mínimo, 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente integrantes da Classe C, em nível superior ao do avaliado, com a denominação de Professor Adjunto ou classes subsequentes;

II – As Promoções relativas à Classe D, com a denominação de Professor Associado, a Banca de Avaliação de Desempenho deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente da Classe E, com a denominação de Professor Titular, ou devem pertencer à Classe D, do mesmo Nível a do requerente, nomeadas especialmente para este fim como estabelece o Art. 8º da Portaria 554/2013 – MEC.;

III – As progressões relativas aos níveis da Classe D, a Banca de Avaliação de Desempenho deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente integrante da Classe E, ou da Classe D do mesmo nível a do requerente.

§ 2º Cabe à Direção da Unidade Acadêmica de lotação do Docente a proposta de constituição da Banca de Avaliação de Desempenho, que deve ser homologada pelo Conselho da Unidade, não sendo aceitas indicações *ad referendum*.

§ 3º A critério do Conselho da Unidade Acadêmica, poderá ser nomeada uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com mandato e carga horária definidos, que cumprirá o papel da Banca de Avaliação de Desempenho na avaliação dos processos de progressão/promoção dos docentes da Unidade, exceto nos processos de promoção para a Classe D (Associado), por necessitarem de comissão examinadora constituída especialmente para este fim, conforme Art. 8º da Portaria 554/2013 – MEC.

§ 4º A Direção da Unidade Acadêmica deverá tomar as providências necessárias para que os trabalhos da Banca de Avaliação de Desempenho iniciem-se no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de recebimento do processo.

§ 5º O docente deverá tomar ciência da composição da Banca de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da homologação da Banca pelo Conselho da Unidade.

§ 6º O Docente poderá solicitar ao Conselho da Unidade a impugnação de um ou mais membros da Banca de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após tomar ciência da composição da Banca, devidamente justificado.

§ 7º O Conselho da Unidade terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar-se sobre a solicitação de impugnação.

§ 8º Ocorrendo a impugnação, nova Banca deverá ser composta, respeitando-se as características de formação de Banca de Avaliação para cada Classe da Carreira do Magistério Federal definidas pela presente Resolução, observando-se o período máximo para o início dos trabalhos da Banca definido no parágrafo 4º deste artigo.

§ 9º A Banca de Avaliação de Desempenho, a contar da data de sua instalação, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Final de acordo com os critérios estabelecidos por esta resolução.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 18 O Relatório Final da Banca de Avaliação de Desempenho, descrito no parágrafo 9 do art. 17, deve estar disponível ao interessado em até 03 (três) dias úteis do encerramento dos trabalhos dessa Banca.

Art. 19. Do Relatório Final da Banca de Avaliação de Desempenho caberá recurso à própria banca, em segunda instância ao Conselho da Unidade, e em última instância ao Consad.

Art. 20. Ao solicitar recurso, o docente não pode incluir novas atividades e/ou produções intelectuais que não constavam no processo para avaliação pela Banca.

Art. 21. O recurso ao Conselho, de que trata o art. 19, deve ser protocolado na Secretaria da Unidade de lotação do docente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Relatório Final da Banca de Avaliação de Desempenho, e será apreciado no prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos da solicitação protocolada.

Art. 22. O recurso ao Consad deve ser apresentado junto ao Protocolo Geral da UFOPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão do Conselho sobre o mesmo recurso.

Art. 23. Ao final de todo o processo, para o docente que não tiver sua Progressão ou Promoção aprovada será cumprido o período de 01 (um) ano do interstício avaliado para início de um novo processo de avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A pedido do docente, um novo processo de avaliação de desempenho poderá ser iniciado no prazo de 06 (seis) meses antes do término do prazo estabelecido no *caput* do artigo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24. Mediante parecer favorável à Progressão ou Promoção pela banca de avaliação, o processo será encaminhado à CPPD para supervisão geral e, em seguida, será enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), a qual emitirá a respectiva portaria de concessão da Progressão/Promoção requerida.

Art. 25. Os processos de progressão ou promoção que tramitaram ou estão tramitando e foram analisados sob orientação do Memorando Circular nº. 13/2015 – PROGEP/UFOPA e do Memorando nº. 17/2016 – PROGEP/UFOPA, terão asseguradas as mudanças de níveis/classes, e seus efeitos financeiros, observado o Art.1º do decreto 20.910/1932, e Art. 2º do decreto-lei 4.597/1942, à data posterior do cumprimento dos interstícios correspondentes.

Art. 26. A Universidade terá o prazo de 120 dias para adequar seus procedimentos administrativos para o cumprimento desta Resolução, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 27. O docente terá o prazo de 120 dias, a partir da publicação desta resolução, para solicitar Progressão/Promoção referente a interstícios já cumpridos, com efeitos financeiros a partir do fim do interstício requisitado, respeitado o limite de 5 anos para pagamento retroativo.

I – Após o prazo de 120 dias, os docentes poderão solicitar Progressão/Promoção referente a interstícios já cumpridos, porém o efeito financeiro dar-se-á a partir da data de solicitação;

II – Enquanto o docente não atualizar seu desenvolvimento na carreira, a unidade acadêmica de lotação não terá responsabilidade sobre o início do processo;

III - O docente poderá requerer mais de uma Progressão e/ou Promoção ao mesmo tempo, em processos separados, respeitado o interstício mínimo necessário para cada uma.

IV – O docente deverá apresentar seus Relatórios de Atividades, conforme modelo definido pela CPPD, a sua Unidade Acadêmica de lotação, assegurando-se os efeitos funcionais e financeiros a partir do fim do respectivo interstício que for avaliado.

Art. 28 Após o prazo de 120 dias, os interstícios que estiverem por vencer no prazo inferior aos 90 dias, não conseguindo atender o prazo mínimo de 90 dias para o início do processo, poderão ser realizados pela unidade acadêmica de lotação sem prejuízo ao docente.

Art. 29 A Avaliação de Desempenho para os casos descritos nos Art.27 e 28 serão realizadas conforme previsto na portaria 554/2013-MEC.

Art. 30. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pelo Consad.

Art. 31. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANSELMO ALENCAR COLARES

Vice-Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS PARA A PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE NA UFOPA

GRUPO I – DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Graduação	Aulas em cursos de Graduação, previstos no Plano de Trabalho do docente	Carga horária da disciplina e/ou atividade de ensino (incluindo preparação) dividida por 40
Pós-Graduação	Aulas em cursos de Pós-Graduação previstos no Plano de Trabalho do docente	Carga horária da disciplina e/ou atividade de ensino (incluindo preparação) dividida por 40

GRUPO II – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE MESTRADO, DOUTORADO, PÓS-DOUTORADO, DE MONITORES, ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO DE ALUNOS EM SEUS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Orientação TCC concluído (Graduação)	Trabalho de final curso	2 pontos por trabalho

Orientação TCC concluído (Especialização)	Trabalho de final curso	3 pontos por trabalho
Orientação de Dissertação concluída (Mestrado)	Trabalho de final curso	4 pontos por trabalho
Orientação Tese Doutoral concluída	Trabalho de final curso	5 pontos por trabalho
Orientação de Estágio Pós-doutoral concluído	Trabalho de final curso	3 pontos por trabalho
Orientação de bolsistas de programas institucionais (Iniciação Científica, Iniciação à docência, monitoria, extensão, etc.)	Trabalho em andamento ou concluído	2 pontos por atividade desenvolvida por semestre em cada programa

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE MONOGRAFIA, DE DISSERTAÇÕES, DE TESES E DE CONCURSO PÚBLICO.

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para Docência no Ensino Superior	Por banca (membro titular)	2 pontos
Participação em banca examinadora de concurso público para Professor Substituto	Por banca (membro titular)	1 ponto
Participação em banca examinadora de concurso público para servidores Técnicos administrativos	Por banca (membro titular)	1 ponto
Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado	Por banca (membro titular)	2 pontos
Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado	Por banca (membro titular)	1 ponto
Participação em banca examinadora de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	Por banca (membro titular)	1 ponto
Participação em banca examinadora de Seleção de Mestrado ou Doutorado	Por banca (membro titular)	1 ponto
Participação em banca examinadora de Monografia de Graduação ou de Especialização	Por banca (membro titular)	0,5 ponto

Participação em banca examinadora de tese para promoção à classe de Professor Titular	Por banca (membro titular)	2 pontos
---	----------------------------	----------

GRUPO IV – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU ESTÁGIOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, BEM COMO OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EXCETO QUANDO CONTABILIZADOS PARA FINS DE PROMOÇÃO ACELERADA.

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	por curso	5 pontos
Conclusão de Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	por curso	10 pontos
Conclusão de Curso de Mestrado	por curso	15 pontos
Conclusão de Curso de Doutorado	por curso	20 pontos
Conclusão de Estágio Pós-Doutoral	por curso (mínimo de 6 meses)	15 pontos
Conclusão de Estágio não especificado (o requerente deve especificar)	por estágio (mínimo de 3 meses)	5 pontos
Conclusão de curso de capacitação profissional (conforme art. 87, da Lei nº 8.112/1990)	por curso	5 pontos
Estágio concluído de Pós-Doutoramento ou <i>Sênior</i>	por estágio	10 pontos

GRUPO V – ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	Aspectos considerados para pontuação	Valor
Coordenação de Projeto de pesquisa cadastrado na Proppit.	A conclusão da pesquisa no interstício avaliado, ainda que iniciada antes do interstício. Neste item considera-se somente a conclusão e não a publicação, que é contada no Grupo VI.	10 pontos (por projeto concluído)
Participação em Projeto de pesquisa cadastrado na Proppit.	A conclusão da pesquisa no interstício avaliado, ainda que iniciada antes do interstício.	5 pontos (por projeto concluído)

	Neste item considera-se somente a conclusão e não a publicação, que é contada no Grupo VI.	
Coordenação em projeto de pesquisa em andamento	Projeto cadastrado na Proppit	4 pontos por semestre (Por projeto em andamento)
Participação em projeto de pesquisa em andamento	Projeto cadastrado na Proppit	1 pontos por semestre (Por projeto em andamento)
Liderança de Grupo de Pesquisa Certificado pela Instituição.	Coordenação de Atividades do Grupo de Pesquisa comprovada pela Direção da Unidade na qual o Grupo é Vinculado.	2 pontos por Semestre
Membro de grupo de Pesquisa	Certificado pelo Líder do Grupo	1 pontos por semestre

GRUPO VI – PRODUÇÃO INTELECTUAL, CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN	Por trabalho	10 pontos
Autoria de capítulo e organização de coletânea de livro didático, cultural ou técnico.	Por trabalho	05 pontos
Artigo técnico ou científico publicado em periódico indexado, com classificação no sistema Qualis/CAPES na área correspondente do curso de graduação ou pós-graduação de atuação do docente.	Por trabalho	10 pontos qualis A; 06 pontos qualis B; 02 pontos qualis C; 02 pontos Sem qualis
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos ou artístico/culturais	Por trabalho	1,5 ponto - Internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto – Local ou Regional
Editoração de revistas científicas	Participação por revista (por ano)	05 pontos qualis A; 02 pontos qualis B; 01 ponto qualis C; 0,5 Sem qualis
Participação como revisor em	Participação	03 pontos qualis A;

Revista Científica	por revista (ano)	02) pontos qualis B; 01 ponto qualis C; 0,5 Sem qualis
Projeto aprovado por agências de fomento	Por projeto	05 pontos
Publicação de fotos, cartas geográficas, mapas ou similar, em livros ou revistas indexadas.	Por publicação	02 pontos
Desenvolvimento de aplicativos computacionais registrados.	Por aplicativo	08 pontos
Atividades em cursos de extensão, devidamente registrada e certificada pela Procce	Por atividade (como coordenador ou palestrante)	03 pontos
Atividades de assessoria, minicurso em congresso, consultoria, perícia ou sindicância, devidamente comprovadas por instância responsável pela contratação do serviço; minicursos em eventos científicos, culturais e desportivos, comprovados por certificados.	Por atividade (exceto na condição de participante)	03 pontos
Patente ou produto registrado (aparelho, instrumento, equipamento, fármaco, outros) registrado (na área de atividade acadêmica do docente)	Por patente	10 pontos
Obra artística, cultural ou técnico-científica na área de atividade acadêmica do docente validada pela sua Unidade.	Por obra	05 pontos
Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais como coordenador geral	Por evento	1,5 ponto - internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto - local
Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, na Comissão Organizadora	Por evento	1,5 ponto - internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto - local
Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais como conferencista	Por evento	1,5 ponto - internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto -local

convidado		
Edição e Gravação de CD, mídias na condição de autor, coautor ou intérprete em qualquer gênero	Por evento	05 pontos - Nacional; 03 pontos - estadual; 02 pontos - local

GRUPO VII – ATIVIDADES DE EXTENSÃO À COMUNIDADE, DE CURSOS E DE SERVIÇOS

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Coordenação de Programa/Projeto/Ação de extensão	Aprovação pelo Conselho da Unidade e cadastrado na Procce	10 pontos (Por projeto Concluído)
Colaborador em Programa/Projeto/Ação de extensão	Aprovação pelo Conselho da Unidade e cadastrado na Procce	05 pontos Por projeto concluído
Coordenação em projeto de extensão em andamento	Projeto cadastrado na PROCCE	4 pontos por semestre (Por projeto em andamento)
Participação em projeto de extensão em andamento	Projeto cadastrado na PROCCE	1 ponto por semestre (Por projeto em andamento)
* O projeto definirá o tipo de atividades ou cursos		

GRUPO VIII – ATIVIDADES DE GESTÃO

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Reitor	Por semestre	10 pontos
Vice-Reitor ou Pró-Reitor ou Diretor de Campus	Por semestre	10 pontos
Exercício de outros Cargo de Direção (CD)	Por semestre	10 pontos
Funções Gratificadas (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC) e Coordenador de Curso PARFOR	Por semestre	05 pontos
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica	Por semestre	05 pontos
Vice-Coordenador de Curso	Por semestre	03 Pontos
Presidente de comissões permanentes da Administração Superior	Por semestre	3 pontos
Membro de comissões permanentes	Por semestre	2 pontos

da Administração Superior		
Membro de comissões permanentes nomeado pelo diretor de Unidade Acadêmica ou Campus	Por semestre	1 ponto
Coordenação de cursos Pós-graduação stricto sensu	Por semestre	05 pontos
Participação em Conselhos Superiores ou de Unidades Acadêmicas na condição de titular ou suplente (exceto membros natos)	Por semestre	03 pontos
Participação em comissões temporárias nomeadas pelo Reitor	Por comissão	3 pontos
Desempenho de Coordenações de Programas Institucionais (PNAIC, PIBID, PARFOR e outros)	Por semestre	05 pontos
Desempenho de Vice-Coordenações de Programas Institucionais (PNAIC, PIBID, PARFOR e outros)	Por semestre	03 pontos
Participação em comissão temporárias nomeadas por diretor de Unidade Acadêmica ou Campus	Por comissão	2 pontos
Participação comissões temporárias nomeadas pelas chefias de Unidade/Subunidade	por comissão	1 ponto
Coordenação de laboratório	Por semestre	0.5 ponto
Consultor “ad hoc” de revistas nacionais e internacionais	por revista	2 pontos/ano
Consultor “ad hoc” de órgãos de fomento e comissões públicas	por consultoria	1 ponto
Coordenação de curso de especialização	Por semestre	5 pontos

2. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto de Formação Básica Indígena da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.003520/2017-30, proveniente da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Formação Básica Indígena da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO ALENCAR COLARES

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

3. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 195 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece as normas que regerão a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Júniores no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014036/2016-55 e 23204.001430/2016-23, proveniente da Pró-Reitoria da Comunidade Cultura e Extensão e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário (Consun), na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Março de 2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Para os fins do disposto nesta normativa, a Empresa Júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por discentes matriculados nos cursos de graduação da Ufopa.

Art. 2º São objetivos da Empresa Júnior:

- I - Incentivar e estimular a capacidade empreendedora dos discentes, proporcionando-lhes:
 - a) Experiência profissional e empresarial no ambiente acadêmico;
 - b) Condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação acadêmica;
 - c) Oportunidade de vivenciar o mundo do trabalho, como empresários juniores, para o exercício da futura profissão.
- II - Contribuir para a formação de profissionais mais qualificados;
- III - Contribuir com a sociedade por meio da prestação de serviços de qualidade, preferencialmente às micros, pequenas e médias empresas privadas, ou ainda, à empresas, entidades ou órgãos públicos, com destaque para serviços de impacto social, ambiental, educacional e/ou econômico;
- IV - Intensificar o relacionamento entre a Ufopa e a sociedade;
- V - Estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoria a empresários e empreendedores, bem como criar produtos e desenvolver serviços, com a orientação de professores e profissionais especializados;
- VI - Melhorar as condições de aprendizado em nível superior, por meio da aplicação dos conhecimentos teóricos na prática profissional do mercado de trabalho;
- VII - Proporcionar aos discentes a preparação e a valorização profissionais por meio da adequada assistência de professores e especialistas;
- VIII - Promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.

CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO

Art. 3º A Empresa Júnior será reconhecida como uma associação civil sem fins lucrativos e com objetivos educacionais, tendo estrutura organizacional, estatuto, plano acadêmico e regimento interno próprio, e gestão autônoma em relação à(s) coordenação do(s) curso(s), à(s) direção(ões) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) ou qualquer outra entidade acadêmica.

Art. 4º O reconhecimento de uma Empresa Júnior requer afinidade de suas atividades com a área de formação acadêmica dos discentes.

Art. 5º No processo de reconhecimento de uma Empresa Júnior deverá constar:

- I - A estrutura organizacional;
- II - Curso(s) e Unidade(s) Acadêmica(s);
- III - Natureza das atividades que serão realizadas;
- IV - Recursos humanos a serem empregados e alocados;
- V - Plano acadêmico.

Art. 6º O plano acadêmico da empresa deverá ser elaborado pelos estudantes com a participação do(s) servidores(es) orientador(es) e deve conter minimamente as seguintes informações:

- I – Denominação da Empresa Júnior;
- II – Finalidade e Objetivos;
- III – Missão e Papel Social da Empresa Júnior;
- IV – Áreas de atuação;
- V – Metodologia de trabalho;
- VI – Organização Administrativa;
- VII – Estrutura Física;
- VIII – Equipe, com definição de cargas horárias e papel de cada integrante;
- XIX - Plano de Capacitação Educacional.

Art. 7º O processo de reconhecimento de uma Empresa Júnior deverá ser submetido à aprovação do(s) colegiado(s) do(s) curso(s).

Art. 8º Após emissão de parecer favorável pelo colegiado do curso, o processo de reconhecimento da Empresa Júnior deverá ser encaminhado, juntamente com o estatuto e regimento interno aprovado em assembleia geral, para apreciação da Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa.

CAPÍTULO III DA QUALIFICAÇÃO

Art. 9º Após o reconhecimento junto à Ufopa, a Empresa Júnior deverá providenciar a sua regularização como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins lucrativos e com objetivos educacionais, para a sua qualificação.

Parágrafo Único: É facultado à Empresa Júnior buscar orientação e associar-se à Federação das Empresas Juniores do Estado de Pará ou órgão que o venha substituir, visando sua futura qualificação.

Art. 10 São requisitos específicos para que as empresas se habilitem à qualificação como Empresa Júnior:

- I. O registro em cartório de seu estatuto, dispendo sobre:
 - a) a finalidade não lucrativa e obrigação educacional, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - b) composição e atribuição dos órgãos mencionados no Art. 3º desta Resolução;
 - c) definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da região;

d) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;

II. O registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio;

III. Solicitação de Alvará de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militares.

Parágrafo único: A ausência de qualquer das exigências listadas neste artigo impedirá a empresa de utilizar o nome Empresa Júnior para exercer suas atividades e a própria entidade.

Art. 11 Os requisitos para qualificação da Empresa Júnior deverão ser verificados pela Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa.

Parágrafo único: Caberá ao dirigente máximo da Ufopa a emissão de portaria reconhecendo a Empresa Júnior.

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 12 Os integrantes do quadro de associados da Empresa Júnior poderão pertencer a uma das seguintes categorias, conforme disposto no seu estatuto:

- I - Membros associados efetivos;
- II - Membros associados orientadores;
- III - Membros associados colaboradores.

§ 1º Para ser considerado membro associado efetivo o integrante deve ser discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecido pelas Unidades Acadêmicas da Ufopa, as quais a Empresa Júnior será vinculada, mediante participação no processo de admissão previsto em estatuto.

§ 2º Para ser considerado membro associado orientador, o integrante deve ser docente do quadro permanente ou o técnico administrativo em educação da Ufopa;

§ 3º Poderá ser considerado membro associado colaborador, o profissional especializado, pertencente ou não ao quadro de servidores da Ufopa, ou discente regularmente matriculado em curso autorizado de graduação, oferecido por outra Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 4º A vinculação dos membros efetivos à Empresa Júnior dar-se-á mediante termo de voluntariado, sem qualquer remuneração, cujas condições serão definidas no estatuto da empresa.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 13 A estrutura administrativa de cada Empresa Júnior comportará, no mínimo:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria executiva;
- III. Diretorias administrativas.

Parágrafo único: É dever de todos os integrantes dos órgãos da estrutura administrativa da empresa cumprir e fazer cumprir o seu estatuto.

Art. 14 A diretoria da Empresa Júnior será integrada por membros associados efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Art. 15 As Empresas Juniores exercerão as suas atividades em regime de livre e leal concorrência, observados a legislação específica aplicável à sua área

de atuação na formação profissional, cabendo-lhes, para atingir os seus objetivos:

- I - evitar, por qualquer meio de divulgação, o uso de propaganda comparativa, depreciando, desabonando ou desacreditando a concorrência;
- II - captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade, vedados o aliciamento ou desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova;
- III - zelar pela ética na prestação de serviços;
- IV - cumprir rigorosamente os contratos, responsabilizando-se pelo sigilo das informações, quando for o caso;
- V - respeitar o Código de Defesa do Consumidor, as leis, os regulamentos vigentes;
- VI - promover, entre si, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica, sobre estrutura e projetos;
- VII - promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento do seu pessoal, com base em critérios técnicos estabelecidos no seu estatuto;
- VIII - integrar os novos membros mediante uma política previamente definida para esse fim, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;
- IX - levar benefícios à comunidade através da realização de ações com viés de responsabilidade social;
- X - realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;
- XI - assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;
- XII - buscar a capacitação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos;
- XIII - desenvolver projetos de pesquisas e extensão, estudos, em nível de consultoria, assessoramento, planejamento, desenvolvimento e criação, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando, assim, para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho;

XIV - fomentar, na instituição a que seja vinculada, cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, com base em política de desenvolvimento econômico sustentável;

XV - promover e difundir o conhecimento por meio de intercâmbio com outras associações, no Brasil e no exterior.

Art. 16 As atividades desenvolvidas pelas empresas juniores deverão ocorrer sob a orientação, supervisão e responsabilidade técnica de servidores, observadas as respectivas áreas de atuação e as atribuições da categoria profissional determinadas por lei, podendo ter natureza de pesquisa e extensão, vedada a subcontratação do núcleo do objeto contratado.

§ 1º O docente ou técnico administrativo em educação da Ufopa que assumir a supervisão, orientação ou a responsabilidade técnica de projetos poderá ter a atividade registrada na Procce, por meio de formulário próprio emitido pela Empresa Júnior, observadas a normas vigentes de registro de ações de extensão da Ufopa.

§ 2º Em caso de servidor orientador que, por motivo justificado, desistir de sua atividade, será de sua responsabilidade comunicar formalmente à Empresa Júnior para que outro orientador seja indicado.

§3º Caberá à Empresa Júnior comunicar à Procce a desistência de seu orientador e a indicação de seu substituto.

Art. 17 São vedadas às Empresas Juniores criadas no âmbito da Ufopa:

- I - a captação de recursos financeiros para a Ufopa por meio da realização dos seus projetos ou outras atividades;

II - a captação de recursos financeiros para seus integrantes, por meio dos seus projetos ou de outras atividades;

III - a propaganda partidária.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO

Art. 18 O acompanhamento das atividades executadas pelas empresas juniores será efetuado pela Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa.

§1º Compete à Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa:

I - receber e examinar as propostas de criação de Empresas Juniores no âmbito da Ufopa;

II - sugerir ajustes nas propostas de criação de empresas juniores ou medidas para sanar irregularidades encontradas;

III - encaminhar as propostas aos colegiados dos cursos e acompanhar o processo de criação e reconhecimento de empresas juniores;

IV - acompanhar as atividades executadas pelas empresas juniores e os resultados obtidos;

VI - manter informada à Reitoria sobre as atividades referentes às Empresas Juniores.

§2º A Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa será composta por servidores com nível superior e do quadro permanente desta Universidade, desde que não sejam membros de empresa junior da Ufopa.

§3º A Comissão Institucional de Empresas Juniores terá a seguinte composição:

I - 01 (um) Representante da Proccce;

II- 01 (um) Representante da Proppit;

III- 01 (um) Representante da Proen;

IV- 01 (um) Representante da Proges;

V- 01 (um) Representante de cada Unidade Acadêmica, indicado pelo Conselho da Unidade;

VI - 01 (um) representante da AIT/UFOPA.

§4º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser renomeados para um único período subsequente.

Art. 19 Nos casos em que houver indícios de afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função, caberá à Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA solicitar à Empresa Júnior que, no prazo de até trinta dias, preste esclarecimentos sobre as irregularidades identificadas ou apresente relatório parcial de suas atividades, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 20 Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função para a qual foi criada a Empresa Júnior, a Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA deverá encaminhar o processo com parecer circunstanciado à Reitoria.

§ 1º Caso a Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA venha a considerar irreparável a irregularidade detectada, determinará a desqualificação da Empresa Júnior.

§ 2º Caso a Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA conclua pela possibilidade de readequação da empresa as suas diretrizes, fixará um prazo para o seu cumprimento, não superior a 45 dias.

§ 3º Decorrido o prazo a que se refere § 2º deste artigo sem que a Empresa Júnior tenha se readequado às suas diretrizes, a Reitoria poderá determinar a sua desqualificação.

Art. 21 Quando da desqualificação nas situações em que ficar configurado indícios de irregularidade na condução da Empresa Júnior pelos seus dirigentes, a Reitoria determinará a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, observado os procedimentos estabelecidos na resolução que disciplina a matéria.

Art. 22 Caberá recurso contra a decisão de desqualificação da Empresa Júnior à Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA, em segunda instância ao Conselho Superior de Administração (CONSAD) e por último ao Conselho Universitário (CONSUN).

Parágrafo único: A Empresa Junior desqualificada terá o prazo de até 15 dias, contados da ciência do ato de descredenciamento, para entrar com recurso em cada instância prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO IX DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 23 O encerramento das atividades das Empresas Juniores, no âmbito da UFOPA, poderá ocorrer:

I - Por mútuo acordo das partes, a qualquer tempo;

II - Por requerimento da Empresa Júnior, desde que observado o prazo mínimo de trinta dias;

III - Unilateralmente pela UFOPA, nos termos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO

Art. 24 O patrimônio de qualquer Empresa Júnior qualificada pela UFOPA será constituído de bens móveis e imóveis que já possui, ou que venha a possuir, por meio de procedimentos usuais definidos na legislação, assim entendidos:

I - contribuições dos membros efetivos associados;

II - receita proveniente dos serviços prestados a terceiros;
 III - contribuições voluntárias e doações recebidas;
 IV - verbas provenientes de filiações e convênios;
 V - subvenções e legados oferecidos à empresa e aceitos pela diretoria executiva.

§ 1º No caso de extinção, o patrimônio da Empresa Júnior deverá ser revertida para a UFOPA.

§ 2º Após a qualificação, a UFOPA poderá disponibilizar laboratórios, salas, anfiteatros e infraestrutura operacional que viabilize as atividades de pesquisa, extensão, ensino e desenvolvimento da Empresa Júnior, conforme as normas vigentes da Universidade, desde que esta disponibilização não prejudique as atividades da UFOPA.

CAPÍTULO XI DO REGIME FINANCEIRO

Art. 25 Entende-se por regime financeiro o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro.

§ 1º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas submetido à Comissão Interna da PROCCE.

§ 2º Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

§ 3º Os resultados da Empresa Júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa.

§ 4º Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da empresa diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da empresa júnior, inclusive aos orientadores.

Art. 26 A renda obtida com os projetos e serviços prestados pela empresa júnior deverá ser revertida exclusivamente para o incremento das atividades-fim da empresa.

CAPÍTULO XII DA CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS

Art. 27 Os membros associados deverão apresentar à Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA plano de trabalho a fim de aprovação de sua carga horária.

§ 1º Poderá ser alocada ao docente – membro associado orientador – carga horária semanal de 5 horas (cinco), 10 horas (dez), 15 horas (quinze), ou 20 (vinte) horas, desde que apresente no plano acadêmico da Empresa Júnior, para posterior homologação pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica de sua lotação.

§ 2º A carga horária solicitada pelo membro associado orientador técnico administrativo em educação da UFOPA, desde que não comprometa suas atividades, dependerá de aprovação da chefia imediata o qual está vinculado.

§ 3º Os discentes, membros associados efetivos, poderão dedicar até 20 horas semanais às atividades ligadas à Empresa Júnior, podendo essas horas serem contabilizadas como carga horária de atividades complementares, respeitando o que rege os projetos pedagógicos dos cursos.

§ 4º Membros externos dedicarão carga horária como serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sem gerar vínculo empregatício com a Empresa Júnior ou com a Ufopa.

§ 5º A Ufopa não será responsável pelo pagamento de hora extra e/ou adicional noturno ou qualquer indenização trabalhista.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28 As empresas juniores existentes na Ufopa terão o prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta resolução, para se adequarem as normas estabelecidas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A UFOPA não responderá por qualquer débito fiscal ou trabalhista contraído por Empresa Júnior reconhecida.

Art. 30 As Empresas Juniores não poderão assumir compromisso algum em nome da UFOPA.

Art. 31 O regimento da Empresa Júnior, assim como suas alterações, deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Institucional de Empresas Juniores.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Empresas Juniores da UFOPA.

Art. 33 A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 24 de abril de 2017.

ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do Consun

RESOLUÇÃO Nº 196 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera o Regimento Geral da Ufopa no que tange as questões de extensão, gerenciadas pela Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001616/2015-00, proveniente da Pró-Reitoria da Comunidade Cultura e Extensão e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário (Consun), na 3ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 11 e 18 de Abril de 2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a alteração no Regimento Geral da Ufopa no que tange as questões de extensão, gerenciadas pela Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE conforme processo nº. 23204.001616/2015-00.

Art. 2º As alterações foram feitas nos artigos a seguir que passam a ter a seguinte redação:

Art. 26. Compete à Câmara de Extensão:

I - emitir parecer sobre:

b) programas, projetos e outras ações de extensão, bem como os seus desdobramentos e os de sua execução, inclusive para efeito orçamentário, quando solicitado pela Procce;

**CAPÍTULO IV
DA EXTENSÃO**

Art. 195. Extensão é um processo educativo, cultural, científico e tecnológico articulado ao ensino e à pesquisa, de modo indissociável, que promove a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade por meio de ações acadêmicas que visem tanto a qualificação prática e a formação cidadã do discente quanto a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida.

§ 1º As ações de extensão serão desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, oficinas, trabalhos de campo, eventos, prestação de serviços, publicação e outros produtos acadêmicos, entre outras modalidades a serem regulamentadas, salvo quando previstas nos projetos pedagógicos respectivos.

§ 2º A prestação de serviços deve estar em consonância com as finalidades da Universidade e disciplinada em resolução própria.

Art. 196. As propostas de ações de extensão devem ser encaminhadas para a Unidade Acadêmica ou Administrativa de lotação do proponente.

§ 1º A Unidade Acadêmica constituirá Comissão de Avaliação de Extensão para análise das propostas, que deverão ser posteriormente encaminhadas para apreciação do Conselho da Unidade.

§ 2º Propostas oriundas de Unidade Administrativa serão submetidas ao Comitê de Extensão da UFOPA.

§ 3º Após aprovação, as propostas serão submetidas à Procce para análise final do caráter extensionista, cadastro, registro e acompanhamento.

Art. 197. Caberá às Unidades e às Subunidades Acadêmicas ou Administrativas a realização das ações de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pelo Consepe.

Parágrafo único. Quando a ação de extensão abranger mais de uma Unidade ou Subunidade Acadêmica ou Administrativa, sua coordenação será definida por estas, de comum acordo.

Art. 198. A extensão na Ufopa será financiada com recursos próprios e/ou com recursos externos, obtidos em agências de financiamento nacionais ou internacionais, órgãos governamentais e/ou empresas e captados por meio de projetos institucionais e/ou pelos próprios coordenadores de projetos, com apoio da Instituição.

Art. 199. A avaliação, aprovação e acompanhamento de programas, projetos e outras ações de extensão e a indicação de carga horária para os docentes e técnicos administrativos em educação participantes, serão de responsabilidade das Unidades a que estiverem vinculados, levando em consideração os critérios estabelecidos pelo Consepe.

§ 1º Caberá aos dirigentes das Unidades Acadêmicas ou Administrativas encaminharem à Procce o processo para o cadastro e registro da ação de extensão.

§ 2º Caberá aos dirigentes das Unidades Acadêmicas a solicitação de emissão de portaria de alocação de carga horária do docente, contendo a proposta da ação de extensão e a ata de sua aprovação no Conselho da Unidade de origem, bem como outros documentos solicitados pela Procce;

§ 3º Caberá à Comissão de Avaliação de Extensão:

I – receber, analisar e emitir parecer quanto às propostas;

II - apreciar os recursos a ela interpostos.

§ 4º Caberá à Procede:

I - cadastrar e registrar a ação de extensão em seu banco de dados, o qual deve manter-se atualizado;

II - divulgar o catálogo de ações de extensão da Ufopa;

III – emitir portaria de registro das ações de extensão;

IV - emitir portaria de alocação de carga horária de participação em ações de extensão;

V - acompanhar o andamento das ações de extensão;

VI – revogar portarias quando solicitado ou quando do não atendimento de alguma disposição.

§ 5º Caberá ao Coordenador da Ação Extensionista:

I - apresentar relatórios de acordo com as normas vigentes da Ufopa;

II - executar as atividades previstas;

III - divulgar os resultados obtidos;

IV - enviar semestralmente e anualmente à Procede cópia dos relatórios de atividades das ações de extensão em andamento e cópia do relatório final, após aprovação pela Comissão de Avaliação de Extensão da Unidade ou pela chefia (titular) da Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do Consun

4. ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 5/PROGEP/GR-UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Kátia Cristina Lira Sato	2973275	Técnico em Assuntos Educacionais	12/2/2017	23204.000562/2015-57; 23204.002070/2016-87; 23204.013475/2016-41.
Leilane de Aguiar Silva	2824827	Técnico em Assuntos Educacionais	12/2/2017	23204.000583/2015-72; 23204.002066/2016-19; 23204.013472/2016-15.
Taiara de Andrade Picanço	2091497	Técnico em Laboratório	28/2/2017	23204.000573/2015-37; 23204.002154/2016-11; 23204.013487/2016-75.

Jairo Dutra de Moraes	2093855	Assistente Administração	em	28/2/2017	23204.000550/2015-22; 23204.002175/2016-36; 23204.013931/2016-52.
-----------------------	---------	-----------------------------	----	-----------	---

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 82/PROGEP/GR-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO		A PARTIR DE	PROCESSOS
Francenilce Silva de Paula	2091818	Assistente Administração	em	20/2/2017	23204.001160/2015-70; 23204.002069/2016-52; 23204.013478/2016-84.
Mara Lopes Coimbra	2091474	Assistente Administração	em	24/2/2017	23204.000577/2015-15; 23204.002210/2016-17; 23204.013492/2016-88.
Francineuza Daniela Moreira Pereira	2097697	Assistente Administração	em	24/2/2017	23204.000548/2015-53; 23204.002067/2016-63; 23204.013470/2016-18.
Elson Pinheiro Silva Júnior	2095490	Assistente Administração	em	26/2/2017	23204.000555/2015-55; 23204.002166/2016-45; 23204.013505/2016-19.
Sara Daniele Lima de Oliveira	2091661	Assistente Administração	em	26/2/2017	23204.000565/2015-91; 23204.002212/2016-14; 23204.013459/2016-58.
André Luiz Chaves Rodrigues	2091713	Analista Tecnologia Informação	de da	28/2/2017	23204.001886/2015-11; 23204.002207/2016-01; 23204.013514/2016-18.
Christian Rebouças Ladislao	2091631	Engenheiro Civil		28/2/2017	23204.000584/2015-17; 23204.002203/2016-15; 23204.013500/2016-96.
Rogério Aoyama	2091842	Bibliotecário- Documentalista		28/2/2017	23204.000569/2015-79; 23204.002211/2016-61; 23204.013468/2016-49.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 83/PROGEP/GR-UFOPA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estável, a partir de 28 de fevereiro de 2017, a servidora JULIANA VIEIRA JORDÃO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 2092742, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. (Processos nº 23204.000559/2015-33, 23204.002156/2016-18 e 23204.013483/2016-97)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 87/PROGEP/GR-UFOPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
André Dione Fonseca	1905619	Professor do Magistério Superior	13/2/2017	23204.000787/2015-11; 23204.001585/2016-60; 23204.013516/2016-07.
Júlio Tóta da Silva	2034627	Professor do Magistério Superior	10/6/2016	23204.013041/2016-41; 23204.013042/2016-95; 23204.013043/2016-30.
José Jeosafá Vieira de Sousa Júnior	2093735	Técnico em Laboratório	28/2/2017	23204.001904/2015-56; 23204.002217/2016-39; 23204.013513/2016-65.
Vitor Marques Viana	2091320	Engenheiro Civil	28/2/2017	23204.000571/2015-48; 23204.002206/2016-59; 23204.013486/2016-21.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 88/PROGEP/GR-UFOPA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	IAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Vanice Siqueira de Melo	2087058	Professor do Magistério Superior	11/2/2017	23204.000884/2015-04; 23204.001500/2016-43; 23204.013481/2016-06.
Leidiane Fátima do Carmo	1010171	Técnica em Assuntos Educacionais	12/2/2017	23204.000754/2015-63; 23204.002201/2016-26; 23204.013460/2016-82.
Neliane Mota Rabelo	2088786	Pedagoga	13/2/2017	23204.000561/2015-11; 23204.002181/2016-93 23204.013471/2016-62.
Jordanno Sarmento de Sousa	2793741	Técnico em Assuntos Educacionais	14/2/2017	23204.000567/2015-80; 23204.002163/2016-10; 23204.013482/2016-42.
Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira	2091300	Assistente em Administração	19/2/2017	23204.000554/2015-19; 23204.002180/2016-49; 23204.013467/2016-02.
Avner Brasileiro dos Santos Gaspar	2092688	Engenheiro Agrônomo	24/2/2017	23204.000557/2015-44; 23204.002160/2016-78; 23204.013934/2016-96.
Tatiane Cristina Fernandes Rabelo	2091601	Assistente em Administração	24/2/2017	23204.000553/2015-66; 23204.002200/2016-81; 23204.014106/2016-75.
Cátia de Oliveira Magalhães	2091507	Arquiteta-Urbanista	28/2/2017	23204.000572/2015-92; 23204.002202/2016-71; 23204.013474/2016-04.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 148/PROGEP/GR-UFOPA, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Jacqueline Bailão da Silva Lopes	1817896	Engenheira/Área: Ambiental	28/2/2017	23204.000570/2015-01; 23204.002204/2016-60; 23204.013484/2016-31.
Claudiane Freitas da Silva Guimarães	1669390	Secretária Executiva	7/3/2017	23204.001476/2015-61; 23204.002800/2016-40; 23204.001824/2017-62.
Fábiola Araújo dos Santos	2104478	Técnica em Assuntos Educaçãois	17/3/2017	23204.001462/2015-48; 23204.002804/2016-28 23204.001347/2017-35.
Andréa Imbiriba da Silva	2111843	Técnica em Assuntos Educaçãois	8/4/2017	23204.002700/2015-32; 23204.012227/2016-82; 23204.001345/2017-46.
Ivone Domingos e Silva	1295824	Assistente Social	10/4/2017	23204.002726/2015-81; 23204.012065/2016-82; 23204.001399/2017-10.
Jéssica de Oliveira Lopes	1825533	Técnica em Assuntos Educaçãois	22/4/2017	23204.002677/2015-86; 23204.012232/2016-95; 23204.001348/2017-80.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 150/PROGEP/GR-UFOPA, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Diego Sousa Nogueira	2088550	Assistente em Administração	14/2/2017	23204.000552/2015-11; 23204.002199/2016-95; 23204.001337/2017-08.
Wallace da Silva Oliveira	2091407	Assistente em Administração	17/2/2017	23204.000582/2015-28; 23204.002179/2016-14; 23204.013476/2016-95.
Silvano Printes Gomes	2091695	Assistente em Administração	19/2/2017	23204.001156/2015-10; 23204.002068/2016-16; 23204.013498/2016-55.
Jefer Alexander Lira dos Passos	2094638	Técnico em Segurança do Trabalho	20/2/2017	23204.000587/2015-51; 23204.002205/2016-12; 23204.013479/2016-29.
Leandro Nicolino de Souza	2092625	Técnico em Assuntos Educacionais	28/2/2017	23204.001157/2015-56; 23204.002216/2016-94; 23204.013497/2016-19.
Madma Laine Colares Gualberto	2092718	Técnica em Assuntos Educacionais	6/3/2017	23204.001464/2015-37; 23204.002802/2016-39; 23204.001350/2017-59.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 151/PROGEP/GR-UFOPA, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Edecarlos Batista da Silva	2094571	Assistente em Administração	10/3/2017	23204.001466/2015-26; 23204.002790/2016-42; 23204.001369/2017-03.
Erika Shizue Hayashida	2104665	Técnica em Edificações	17/3/2017	23204.001470/2015-94; 23204.002821/2016-65; 23204.001352/2017-48.
Gilvanice do Carmo Nunes Almeida	2112806	Técnica em Contabilidade	1º/4/2017	23204.002691/2015-80; 23204.011895/2016-92; 23204.001428/2017-35.
Luciana Santos Soares	2112521	Técnica em Contabilidade	1º/4/2017	23204.002690/2015-35; 23204.011828/2016-78; 23204.001373/2017-63.
Maria Edineusa Maciel da Silva	2109537	Administrador	9/4/2017	23204.002674/2015-42; 23204.013463/2016-16; 23204.002011/2017-90.
Ana Keila Oliveira de Sousa	2619460	Secretária Executiva	14/4/2017	23204.002699/2015-46; 23204.012162/2016-75; 23204.001404/2017-86.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 152/PROGEP/GR-UFOPA, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Cláudio Henrique da Conceição Cavalcante	2092962	Assistente em Administração	21/2/2017	23204.000546/2015-64; 23204.002198/2016-41; 23204.001336/2017-55.
Fády Lorena de Souza Moura	2092301	Assistente em Administração	28/2/2017	23204.000563/2015-00; 23204.002157/2016-54; 23204.013485/2016-86.
Ruth de Amorim Castro	2094486	Assistente em Administração	10/3/2017	23204.001468/2015-15; 23204.002795/2016-75; 23204.001406/2017-75.
Francisco de Assis Lira Júnior	2104479	Contador	17/3/2017	23204.001463/2015-92; 23204.002799/2016-53; 23204.001343/2017-57.
Adrielle Mayara da Silva Soares	2112750	Técnica em Laboratório – Área Química	31/3/2017	23204.001478/2015-51; 23204.002839/2016-67; 23204.001329/2017-53.
Antonio Ricelly Lima Sousa	2106809	Engenheiro Civil	2/4/2017	23204.002706/2015-18; 23204.012085/2016-53; 23204.001419/2017-44.
Jean Adriano Sena Pantoja	2111999	Técnico em Assuntos Educacionais	11/4/2017	23204.002727/2015-25; 23204.012263/2016-46; 23204.001571/2017-27.
Sérgio Fredrich Rodrigues	2115424	Arquivista	22/4/2017	23204.002705/2015-65; 23204.012168/2016-42; 23204.001407/2017-10.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 153/PROGEP/GR-UFOPA, DE 26 DE MARÇO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Ellen Naiany Araújo de Freitas	2094332	Técnica em Laboratório – Área Análises Clínicas	10/3/2017	23204.001475/2015-17; 23204.002791/2016-97; 23204.001389/2017-76.
Igor de Sousa Miranda	1730538	Técnico em Laboratório – Área Química	24/3/2017	23204.001472/2015-83; 23204.002793/2016-86; 23204.001331/2017-22.
Gilson Pedroso dos Santos	2106846	Secretário Executivo	1º/4/2017	23204.002733/2015-82; 23204.012079/2016-04; 23204.001401/2017-42.
Elitania da Silva Mourão	2114282	Secretária Executiva	3/4/2017	23204.002665/2015-51; 23204.011853/2016-51; 23204.001423/2017-11.
Jocelyn Monteiro de Alencar	2115359	Programador Visual	24/4/2017	23204.002737/2015-61; 23204.013026/2016-01; 23204.001420/2017-79.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 177/PROGEP/GR-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, autoriza o afastamento do País da servidora:

MYRTLE PEARL SHOCK, Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, para participar de reunião anual de

arqueologia Society for American Archaeology 82th Annual Meeting, no período de 29 de março a 4 de abril de 2017, em Vancouver, Canadá, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 23204.000608/2017-08).

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 188/GR-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de

março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA, Professora do Magistério Superior, para atuar como Vice-Coordenadora do Curso de Antropologia do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, ficando dispensada da referida função HELENA MOREIRA SCHIEL, a contar de 22 de março de 2017. (Processo nº 23204.003329/2017-98)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 189/GR-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, para atuar como fiscal do Contrato nº 8/2017, celebrado entre esta Universidade e a Empresa J.F Colares de Sousa – ME, que tem como objeto a prestação de serviço de empresa especializada em locação de embarcações.

Art. 2º O referido Contrato terá como fiscal substituta VANIA SOUSA AZEVEDO, Assistente em Administração. (Processo nº 23204.003407/2017-54)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 190/GR-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VITOR MARQUES VIANA, Engenheiro, para atuar como fiscal do Contrato nº

1/2017, celebrado entre esta Universidade e a Empresa Tavares e Silva Projetos, Instalações e Reformas em Geral, que tem como objeto a prestação de serviço de adequação e manutenção das dependências da Ufopa.

Art. 2º O referido Contrato terá como fiscal substituta FRANCISCA NAIANE SOUZA MARQUES, Técnica de Edificações. (Processo nº 23204.003480/2017-26)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 192/GR-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 1/2017/CPA/UFOPA, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Incluir, como membro titular, MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), instituída pela Portaria nº 1.199, de 12 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 76, p. 27, de 15 de junho de 2016.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 195/GR-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAITA DAINÉ DOS SANTOS COSTA, Técnica em Edificações, para atuar como Fiscal do Contrato nº 25/2015, celebrado entre a empresa Macambira e esta Universidade, que tem como objeto a contratação de manutenção predial.

Art. 2º O referido Contrato terá como fiscal substituta ERIKA SHIZUE HAYASHIDA, Técnica em Edificações.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 2.469, de 10 de dezembro de 2015; e 847, de 31 de março de 2016, a contar de 21 de março de 2017. (Processo nº 23204.002960/2017-70)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 197/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral dos Conselhos Superiores desta Universidade:

- I - Edilan de Sant'Ana Quaresma, Representante Docente, Titular;
- II - Thiago Almeida Vieira, Representante Docente, Suplente;
- III - Milton Renato da Silva Melo, Representante Técnico Administrativo, Titular;
- IV - Adrison Freire Silva, Discente, Representante Discente, Titular.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 198/PROGEP/GR-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, autoriza o afastamento do País da servidora:

KARIANE MENDES NUNES, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, para participar da *Global Conference on Pharmaceutics and Drug Delivery Systems*, no período de 27 de junho a 3 de julho de 2017, em Valência, Espanha, inclusive trânsito, com ônus. (Processo nº 23204.001733/2017-27).

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 198/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de

março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 1704/2016-PARFOR/UFOPA, de 27 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, Administrador, para atuar como fiscal do Contrato nº 35/2015, celebrado entre a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e esta Universidade.

Art. 2º O referido contrato terá como fiscal substituta CARMEM SULAMITA RIBEIRO ARAUJO, Administradora.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 205, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 71 (Aditivo I), p. 10 e 11, em 20 de janeiro de 2016.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 199/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 110/2017-Sinfra/Ufopa, de 7 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RODOLFO DO ROSARIO FERREIRA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, para atuar como fiscal do Contrato nº 10/2017, que tem

como objeto a prestação de serviço comum de controle integrado de vetores e pragas, englobando a desinfestação, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas dos imóveis ocupados por esta Universidade.

Art. 2º O referido contrato terá como fiscal substituto RAIMUNDO PEDRO PINTO BARROSO, Assistente em Administração.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 199/PROGEP/GR-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Paulo Roberto Brasil Santos	2093150	Técnico em Laboratório/Área Recursos Pesqueiros	5/3/2017	23204.001473/2015-28; 23204.002794/2016-21; 23204.001334/2017-66.
Dilciane dos Santos Batista	1695149	Secretária Executiva	6/3/2017	23204.001480/2015-20; 23204.002838/2016-12; 23204.001451/2017-20.
Stélio Maurício de Andrade Monteiro	2094313	Técnico em Tecnologia da Informação	10/3/2017	23204.001482/2015-19; 23204.002836/2016-23; 23204.001447/2017-61.
Fabiano Paulo Nhoatto	2094006	Analista de Tecnologia da Informação	10/3/2017	23204.001494/2015-43; 23204.002796/2016-10; 23204.001417/2017-55.
Pablo Ramissés de Lima Sarmiento	2104548	Assistente em Administração	18/3/2017	23204.001474/2015-72; 23204.002803/2016-83; 23204.001626/2017-07.
Renata Coimbra Dantas de Almeida	2097210	Jornalista	11/3/2017	23204.001586/2015-23; 23204.007913/2016-31; 23204.001396/2017-78.
Alberto Conceição Figueira da Silva	2104330	Assistente em Administração	20/3/2017	23204.001471/2015-39; 23204.002789/2016-18; 23204.001426/2017-46.
Melquíades de Oliveira Costa	2112125	Técnico em Laboratório/Área Biologia	25/3/2017	23204.001481/2015-74; 23204.002837/2016-78; 23204.001448/2017-14.
Fábio de Sousa Rêgo	2111961	Técnico em Laboratório/Área: Física	1º/4/2017	23204.002710/2015-78; 23204.013501/2016-31; 23204.001418/2017-08.

Erison Palheta de Sousa	2655352	Secretário Executivo	30/4/2017	23204.002708/2015-07; 23204.012180/2016-57; 23204.001339/2017-99.
-------------------------	---------	----------------------	-----------	---

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 200/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIANE NASCIMENTO LEÃO, Professora do Magistério Superior, para atuar como fiscal do Convênio nº 1/2011, que trata da Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Federal do Pará e esta Universidade.

Art. 2º O referido convênio terá como fiscal substituto NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO, Professor do Magistério Superior. (Processo nº 23204.003967/2017-17)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 200/PROGEP/GR-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Ruy Guilherme Castro de Assis	2106836	Psicólogo	2/4/2017	23204.002728/2015-70; 23204.011823/2016-45; 23204.001397/2017-12.
Adriana Brito de Souza	3521269	Pedagoga	3/4/2017	23204.002693/2015-79; 23204.011820/2016-10; 23204.001338/2017-44.
Márcio Gilvandro Moreira da Silva	2108356	Técnico em Assuntos Educacionais	7/4/2017	23204.002707/2015-54; 23204.012203/2016-23; 23204.001326/2017-10.

Viviane Paula Pereira Barbosa	2112043	Técnica em Assuntos Educacionais	7/4/2017	23204.002703/2015-76; 23204.012074/2016-73; 23204.001398/2017-67.
Karen dos Santos Correia	1716941	Relações Públicas	8/4/2017	23204.002698/2015-00; 23204.014340/2016-01; 23204.001422/2017-68.
Manuele Marques Rodrigues	2112981	Publicitária	14/4/2017	23204.002694/2015-13; 23204.012262/2016-00; 23204.001400/2017-06.
Misael Brito de Lima	2114303	Médico Veterinário	14/4/2017	23204.002736/2015-16; 23204.012160/2016-86; 23204.001453/2017-19.
Daniel Santos de Castro	2115391	Nutricionista	17/4/2017	23204.002709/2015-43; 23204.01182/2016-89; 23204.001375/2017-52.
Daura Rubia Soares Diniz	2115681	Engenheira Sanitarista	28/4/2017	23204.002663/2015-62; 23204.013499/2016-08; 23204.001480/2017-91.
Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva	2116287	Administradora	30/4/2017	23204.002661/2015-73; 23204.001546/2017-43; 23204.001547/2017-98.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**PORTARIA Nº 201/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Organizadora da VI Jornada Acadêmica desta Universidade:

- I - Maria Aldenira Reis Scalabrin, Professora do Magistério Superior;
- II - Adrielle Nara Serra Bezerra, Técnica em Assuntos Educacionais;
- III - Antônio Humberto Hamad Minervino, Professor do Magistério Superior;
- IV - Daniela Bianchi, Assistente em Administração;
- V - Enoque Calvino Melo Alves, Professor do Magistério Superior;
- VI - Gabriel Martins Hebrahim, Administrador;
- VII - Helionora da Silva Alves Chiba, Professora do Magistério Superior;
- VIII - Jéssica Tripac Mileo Câmara, Assistente em Administração;
- IX - Luís Alípio Gomes, Pedagogo;
- X - Poliana Fernandes Sena e Sousa, Técnica em

- Assuntos Educacionais;
- XI - Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues, Técnico de Tecnologia da Informação;
- XII - Rosana Portugal de Freitas do Nascimento, Pedagoga;
- XIII - Williams Sousa dos Reis, Analista de Tecnologia da Informação. (Processo nº 23204.001984/2017-10)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**PORTARIA Nº 203/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de

2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS, Engenheiro, para substituir REYNALDO PEREIRA SERRAO na função de Diretor de Infraestrutura, nos seus impedimentos legais e afastamentos. (Processo nº 23204.003461/2017-08)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 204/GR-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar EDILMAR DE SANTANA QUARESMA, Assistente em Administração, para substituir VITOR MARQUES VIANA na Coordenação de Manutenção Predial, no dia 31 de março de 2017. (Processo nº 23204.003670/2017-43)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 214/GR-UFOPA, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Retificar os artigos da Portaria nº 168/GR-UFOPA, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 13 de abril de 2017, p. 20, desta Universidade, para que,

PORTARIA Nº 216/PROGEP/GR-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SLAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Márcio José Pereira da Silva	1094235	Analista de Tecnologia da Informação	28/2/2017	23204.002208/2016-48; 23204.001427/2017-91.

Onde se lê:

Art. 2º: O plano de compensação/reposição de horas e/ou dias de greve deverá ter início no máximo até o dia 10/4/2017 e término em até 30/10/2017.

Art. 8º Os planos de compensação/reposição de horas e/ou dias por motivo de greve devidamente aprovados deverão ser encaminhados à Progop até o dia 15/4/2017, para acompanhamento.

Leia-se:

Art. 2º: O plano de compensação/reposição de horas e/ou dias de greve deverá ter início no máximo até o dia 10/5/2017 e término em até 30/11/2017.

Art. 8º Os planos de compensação/reposição de horas e/ou dias por motivo de greve devidamente aprovados deverão ser encaminhados à Progop até o dia 15/5/2017, para acompanhamento.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Cleideane Lima de Moraes	1820299	Administradora	6/3/2017	23204.001887/2015-57; 23204.002808/2016-14; 23204.001372/2017-19.
Maria Ivone Lima de Aguiar	2092660	Assistente Social	7/3/2017	23204.001477/2015-14; 23204.002797/2016-64; 23204.001405/2017-21.
Everton Lopes de Souza	2824322	Técnico em Assuntos Educacionais	19/3/2017	23204.001461/2015-01; 23204.002809/2016-51; 23204.001475/2017-89.
Fábio Gonçalves Cavalcante	2106792	Técnico em Assuntos Educacionais	20/3/2017	23204.001585/2015-89; 23204.002798/2016-17; 23204.001924/2017-99.
Katiúscia Silva dos Santos	2966292	Administradora	27/3/2017	23204.001485/2015-52; 23204.007653/2016-02; 23204.001494/2017-13.
José Carlos Monteiro da Silva	2114127	Secretário Executivo	14/4/2017	23204.002735/2015-71; 23204.013515/2016-54; 23204.001424/2017-57.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**PORTARIA Nº 218/GR-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes; Considerando a necessidade de nomear membros para compor a Comissão Especial de Licitação, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, que Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação (CEL) desta Universidade:

- a) Jorge Tribuzy Neto, Administrador (Presidente);
- b) Manoel Raimundo Rodrigues de Souza Junior, Assistente em Administração (Secretário);
- c) Cátia de Oliveira Magalhaes, Arquiteta e Urbanista;
- d) Vitor Marques Viana, Engenheiro;
- e) Ronimar Alves Martins, Contador.

Art. 2º Compete à Comissão, em conformidade com o artigo 7º do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011:

- I - elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão elaborada pela Comissão do Catálogo Eletrônico de Padronização e submetê-las ao órgão jurídico;
- II - processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
- III - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

- IV - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 40 do referido Decreto;
- V - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação, de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- VII - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
- VIII - encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;
- IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e
- X - propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

Art. 3º A comissão receberá orientação jurídica, quando solicitada, da Consultoria e Assessoria em Gestão de Processos de Licitação, Contratos Administrativos e Gestão Contratual de obras e serviços de engenharia, contratada por meio do Contrato nº 010/2010.

Art. 4º O prazo de mandato da Comissão será de 1 (um) ano, passando os nomeados e designados a desempenhar suas funções a partir da presente data, de forma a participar efetivamente de todos os trabalhos e reuniões da referida Comissão, até deliberação em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23204.003857/2017-47)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 219/GR-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e conforme solicitação contida no Memorando nº 1/2017/CPA/UFOPA, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Substituir os discentes Pamela Safira Nunes e Nazaré Carneiro da Silva por Luana Lazzeri Arantes, Gabriel Cesar Silva Guimarães e Adriano Sousa Godinho na Comissão de Avaliação Institucional desta Universidade (CPA/UFOPA), nos termos do Regimento Interno da CPA.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 222/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 31/2017-CPAD, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 160/GR-UFOPA, de 20 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 13 de abril de 2017, p. 18, para que, *onde se lê*: “prazo de 60 (trinta) dias”; *leia-se*: “prazo de 60 (sessenta) dias”. (Processo Administrativo nº 23204.002296/2016-88)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 223/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 31/2017-CPAD, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 161/GR-UFOPA, de 20 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 13 de abril de 2017, pp. 18/19, para que, *onde se lê*: “prazo

de 60 (trinta) dias”; *leia-se*: “prazo de 60 (sessenta) dias”. (Processo nº 23204.007919/2016-17)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 224/GR-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Dimensionamento de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação (CDTAS), composta pelos servidores abaixo relacionados e sob a presidência do primeiro:

- I - Milton Renato da Silva Melo, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Progep);
- II - Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
- III - José Leandro da Silva Corrêa, Estatístico (Proplan);
- IV - Diego Sousa Nogueira, Assistente em Administração (CDD/Progep);
- V - John Lucas Pontes Lima, Assistente em Administração (CDD/Progep);
- VI - Fádya Lorena de Souza Moura, Assistente em Administração (Ibef);
- VII - Luzilda Eliane Bernardes Diniz, Assistente em Administração (ICTA);
- VIII - Ana Cleide Godinho Sarubi, Administradora (IEG);

IX - Dayse Albarado Plachi, Administradora (ICS);
 X - Leida Caldeira Marinho, Administradora (Isco);
 XI - Adriana Cristina Lopes Rego, Assistente em Administração (CFI);
 XII - Roberto Elison Souza Maia, Administrador (Iced).

Art. 2º São objetivos da CDTAS:

I - definir a melhor alocação, distribuição justa e igualitária da força de trabalho entre as unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;
 II - determinar a lotação ideal por ambiente organizacional, considerando o quadro de servidores TAEs atual e o necessário;
 III - identificar o quantitativo necessário de TAEs de cada unidade em função de suas atividades e serviços desenvolvidos;
 IV - efetivar, caso necessário, a redistribuição interna dos servidores, buscando o melhor ajustamento da força de trabalho.

Art. 3º Compete aos servidores e às Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas o repasse de informações visando à efetivação dos trabalhos da CDTAS.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, caso seja necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23204.004625/2017-14)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 225/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 34/2017-CPAD, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 211/GR-UFOPA, de 18 de abril de 2017, para que, *onde se lê*: “I - Elissandro Fonseca dos Banhos, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1556816”; *leia-se*: “I - Elissandro Fonseca dos Banhos, Técnico de Laboratório, matrícula Siape nº 1556816”. (Processo nº 23204.005599/2015-71)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 226/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 32/2017-CPAD, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.000845/2017-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Luzilda Eliane Bernardes Diniz, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 0759114;
 II - Adailson Viana Soares, Pedagogo, matrícula Siape nº 1495741; e
 III - Francisco Junio Canto do Amaral, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1794518.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 210/GR-UFOPA, de 18/4/17, publicada no Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 227/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 32/2017-CPAD, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.005280/2016-27, bem como as

demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Alfredo Pedroso dos Santos Junior, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1782412;
- II - Antônio Eder John de Sousa Coelho, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1219248; e
- III - Glauzo Elimar Moraes Amazonas Duarte, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1827571.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 186/GR-UFOPA, de 4/4/17, publicada em 13/4/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 228/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 32/2017-CPAD, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Instauração nº 95/GR-UFOPA, de 14/2/2017, publicada no Boletim de Serviço da

Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo 23204.005273/2016-25, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 229/GR-UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida do Memorando nº 94/2017 – PROPLAN, de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Validação de Autodeclaração dos Candidatos Aprovados no Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação, regido pelo Edital nº 26, de 30 de agosto de 2016, que se autodeclararam negros no ato da inscrição, em conformidade com art. 2º, § 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º/8/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/MPOG:

I - Titulares:

- a) Maria Aldenira Reis Scalabrin;
- b) Wilson Sabino;
- c) Nelcilene da Silva Palhano Cavalcante.

II - Suplentes:

- a) Elenise Pinto de Arruda;
- b) Maíke Joel Vieira da Silva.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 246/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e tendo em vista a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 39/2017 - CPAD, de 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar a possível transgressão de servidor ao art. 117, XV, e 132, IV, da Lei nº 8.112/90, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao investigado o contraditório e a ampla defesa, devendo o inquérito administrativo ser instruído no Processo nº 23204.003222/2017-40 e observados os fatos constantes do Processo Administrativo vinculado nº 23204.005282/2016-16:

- I - Lauro Roberto do Carmo Figueira, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1190476;
- II - Enio Erasmo de Oliveira Ramalho, Técnico em Contabilidade, matrícula Siape nº 1824744;
- III - Jordanno Sarmento de Sousa, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1793741.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 247/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e tendo em vista a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 39/2017 CPAD, de 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Substituir MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1152835, por SOCORRO VANIA LOURENÇO ALVES, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1335957, na Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo nº 23204003926/2016-31 e vinculados.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 248/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e tendo em vista a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 39/2017 CPAD, de 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar a possível transgressão de servidor ao art. 117, XV, e 132, IV, da Lei nº 8.112/90, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao investigado o contraditório e a ampla defesa, devendo o inquérito administrativo ser instruído no Processo nº 23204.003220/2017-51 e observados os fatos constantes no Processo Administrativo vinculado nº nº 23204.005282/2016-16:

- I – NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1782950;
- II – JOSE SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula Siape nº 1967828;
- III – JORGE DE OLIVEIRA MACHADO, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1288438.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 250/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e tendo em vista a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 39/2017 CPAD, de 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Substituir LEIDA CALDEIRA MARINHO, Administradora, matrícula Siape nº 2917407, por DENISE CASTRO LUSTOSA, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1782945, na Presidência na Comissão de Sindicância que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.005285/2016-50.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 251/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 38/2017-CPAD, de 4 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.005284/2016-13, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Manoel Roberval Pimentel Santos, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1739961;
- II - Diego Gomes Saldanha, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1975491; e
- III - Daniele Ferreira de Sousa, Psicóloga, matrícula Siape nº 1798820.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 185/GR-UFOPA, de 4/4/2017, publicada em 13/4/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 252/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 38/2017-CPAD, de 4 de maio de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação nº 163/GR-UFOPA, de 7/4/2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 13/4/2017, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.003692/2017-11, conduzido por Comissão de Sindicância Investigativa.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 253/GR-UFOPA, DE 5 DE MAIO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de

2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o que consta do Processo nº 23204.014674/2016-76, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 38/2017-CPAD, de 4 de maio de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do artigo 133, § 7º, da Lei nº 8.112, de 1990, por 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo estabelecido na publicação da Portaria de Redesignação nº 221/GR-UFOPA, de 24 abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão do supramencionado processo conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

5. ATOS DA PROGEP

PORTARIA Nº 351/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARA LOPES COIMBRA, Assistente em Administração, lotada na Biblioteca,

Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.000676/2017-69).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 352/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora POLIANNE KARLA ARAÚJO DE ALMEIDA, Contadora, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 25 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.000583/2017-34).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 353/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WALLACE DA SILVA OLIVEIRA, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.000478/2017-03).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 354/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor AVNER BRASILEIRO DOS SANTOS GASPAR, Engenheiro Agrônomo, lotado na Fazenda Experimental, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 22 de março de 2017. (Processo nº 23204.000747/2017-23).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 355/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROGÉRIO AOYAMA, Bibliotecário-Documentalista, lotado na Biblioteca, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.000675/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 356/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODRIGO GEMAQUE DE ALMEIDA, Assistente em Administração, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 26 de janeiro de 2017. (Processo nº 23204.000824/2017-45).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 357/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora TATIANE CRISTINA FERNANDES RABELO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 24/8/2015 a 23/2/2017, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.001408/2017-64).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 358/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora FRANCINEUZA DANIELA MOREIRA PEREIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 24/8/2015 a 23/2/2017, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.001298/2017-31).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 359/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ERLY MOTA CARDOSO, Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 23/8/2015 a 22/2/2017, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.001388/2017-21).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 360/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVERTON LOPES DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 19/9/2015 a 18/3/2017, com vigência a partir de 19 de março de 2017. (Processo nº 23204.001467/2017-32).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 361/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO TARCÍSIO FEITOSA MAIA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 8/11/2013 a 7/5/2015, com vigência a partir de 8 de maio de 2015. (Processo nº 23204.001468/2017-87).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 362/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO**

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 25/8/2015 a 24/2/2017, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.001293/2017-16).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 363/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA JÚNIOR, Farmacêutico- Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 10/9/2015 a 9/3/2017, com vigência a partir de 10 de março de 2017. (Processo nº 23204.001284/2017-17).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 364/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora LUZIANA PEREIRA CALDEIRA, Assistente em Administração, para substituir o servidor GABRIEL MARTINS HEBRAHIM na função de Coordenador de Articulação e Difusão da Extensão, no período de 2 a 10 de março de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.002029/2017-91).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 365/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor FLÁVIO NICARETTA AMORIM, Assistente em Administração, para substituir o servidor ROBERTO ELISON SOUZA MAIA na função de Coordenador de Gestão Administrativa, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.002020/2017-81).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 391/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor FÁBIO MANOEL FRANÇA LOBATO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Manoel Roberval Pimentel Santos;

II - Celson Pantoja Lima; e
III - Deam James Azevedo da Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 392/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora

MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ VALE, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Ana Maria Vieira Silva;
- II – Edilan de Sant’ana Quaresma; e
- III – Heliud Luis Maia Moura.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 393/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, da servidora GILMARA FERREIRA OLIVEIRA, Técnica de Laboratório/Área: Biodiagnóstico, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Marlisson Augusto Costa Feitosa;
- II – Cleberson Eduardo Santos de Oliveira e
- III – Waldinete de Fátima Freitas Lobato.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 394/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor OCICLEY MACIEL VIDAL, Contador, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos;
- II – Francisco Teixeira Pires; e
- III – Kleber Pagel Saggin.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 395/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor RICHARD CAIO SILVA REGO, Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Valkir Santos da Silva;
- II – Isis Rivane Batista Costa; e
- III – Williams Sousa dos Reis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 396/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.932, de 4 de novembro de 2016, para que, onde se lê: “I – Carlos José Freire Machado; II – João Aldecy Pereira Nascimento; e III – José Ricardo e Souza Mafra.”; leia-se “I – Carlos José Freire Machado; e II – Rodolfo Maduro Almeida”.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 519/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, resolve autorizar o afastamento da servidora:

NELIANE MOTA RABELO, Pedagoga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ensino, no período de 5 de abril de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, para realização do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015. (Processo nº 23204.001686/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 539, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 882, de 16 de abril de 2014, que concedeu à servidora ADRIELE MAYARA DA SILVA, Técnica de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), por ter

concluído o curso de Química Industrial, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.003485/2014-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 540, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 2.233, de 18 de setembro de 2014, que concedeu à servidora JANETE CAMPOS DE CASTRO, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.010315/2014-88).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 541, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 858, de 18 de janeiro de 2011, que concedeu ao servidor CRISTOVAM PENA FERREIRA JÚNIOR, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Incentivo à Qualificação correspondente a 10% (dez por cento), por ter concluído Curso de Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.000097/2011-10.).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 572/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor

ELANILDO ARAÚJO BILHAR, Secretário Executivo, lotado no Campus de Monte Alegre, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Ayrton Pereira dos Santos;
- II – Raimundo Ivo Ferreira da Silva; e
- III – Waldinildo Azevedo Macêdo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 573/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor GILSON ANDREY SIQUEIRA PINTO, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Antonio Humberto Hamad Minervino;
- II – Ellen Naiany Araújo de Freitas; e
- III – Fabrizia Sayuri Otani.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 574/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor JONATHAN RAFAEL CARDOSO GUIMARÃES, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edilan de Sant’Ana Quaresma;
- II – Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares; e
- III – Poliana Fernandes Sena e Sousa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 575/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor JOSÉ LEANDRO DA SILVA CORREA, Estatístico, lotado na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edson Akira Asano;
- II – Ediclei dos Santos Oliveira; e
- III – Francisco Teixeira Pires.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 576/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **ROBERTO ELISON SOUZA MAIA**, Administrador, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edilan de Sant'Ana Quaresma;
- II – Maria Raimunda Santos da Costa; e
- III – Sérgio Augusto Santos de Palma.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 577, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 194, de 6 de fevereiro de 2017, para que, onde se lê: “I – Carlos José Freire Machado; II – João Aldecy Pereira Nascimento; e III – José Ricardo e Souza Mafra.”; leia-se “I – Carlos José Freire Machado; e II – José Ricardo e Souza Mafra”.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 578/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **ABNER VILHENA DE CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II – Lilian Rebellato; e
- III – Luciana Gonçalves de Carvalho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 579/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ADRIANO LIMA ARAÚJO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Jarsen Luís Castro Guimarães;
- II – Amadeu de Farias Cavalcante Júnior; e
- III – Lilian Rebellato.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 580/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora ALINE PACHECO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos

termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Andrea Krystina Vinente Guimarães;
- II – Adriana Caroprezo Morini; e
- III – Raul da Cunha Lima Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 581/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora AMANDA ESTEFÂNIA DE MELO FERREIRA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Lucinewton Silva de Moura;
- II – Lenise Vargas Flores da Silva; e
- III – Ruy Bessa Lopes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 582/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ARTHUR ABINADER VASCONCELOS, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Kelly Christina Ferreira Castro;
- II – Daniel Ferreira Amaral; e
- III – Paulo Sérgio Taube Júnior.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 583/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Ubiraelson de Lima Ruela;
- II – Aldo Gomes Queiroz; e
- III – Anderson Alvarenga de Moura Meneses.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 584/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor BRUNO BRAULINO BATISTA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Marlisson Augusto Costa Feitosa;
- II – Diego Maia Zacardi; e
- III – Tony Marcos Porto Braga.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para

realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 585/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Manoel Roberval Pimentel Santos;
- II – Aldo Gomes Queiroz; e
- III – Anderson Alvarenga de Moura Meneses.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 586/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor CARLOS SÉRGIO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues;
- II – Deyanira Fuentes Silva; e
- III – Joacir Stolarz de Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 587/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de

2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora DANIELLE WAGNER SILVA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Denise Castro Lustosa;
- II – Helionora da Silva Alves Chiba; e
- III – Maria Lita Padinha Corrêa Romano.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 588/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor DIEGO MARINHO DE GOIS, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edilan de Sant’Ana Quaresma;
- II – André Dione Fonseca; e
- III – Ednéa do Nascimento Carvalho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 589/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor DOUGLAS MOTA XAVIER DE LIMA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edilan de Sant’Ana Quaresma;
- II – Ednéa do Nascimento Carvalho; e
- III – Enéias Barbosa Guedes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 590/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora ELEN CRISTINA DA SILVA PESSÔA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Jarsen Luís Castro Guimarães;

II – Claide de Paula Moraes; e

III – Nirson Medeiros da Silva Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 591/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora

ELIANDRA DE FREITAS SIA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Kelly Christina Ferreira Castro;
- II – Elaine Cristina Pacheco de Oliveira; e
- III – Élcio Meira da Fonseca Júnior.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 592/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ELOI GASPARIN, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Elaine Cristina Pacheco de Oliveira;
- II – Edgard Siza Tribuzy; e
- III – Maria Lita Padinha Corrêa Romano.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 593/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ELVISLLEY DA SILVA CHAVES, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Raul da Cunha Lima Neto;
- II – Edwin Camacho Palomino; e
- III – Luís Gabriel Alves Cirne.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 594/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Manoel Roberval Pimentel Santos;
- II – Bernhard Gregor Peregovich; e
- III – Fernanda Souza do Nascimento.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 595/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor FAGNER SOUSA DE AGUIAR, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Waldiney Pires Moraes;
- II – Rosa Helena Veras Mourão; e
- III – Soraia Valeria de Oliveira Coelho Lameirão.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 596/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor GABRIEL BRITO COSTA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e

Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Troy Patrick Beldini;
- II – Edgard Siza Tribuzy; e
- III – Rodrigo Ferreira Fadini.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 597/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Raimunda Nonata Monteiro;
- II – Anselmo Alencar Colares; e
- III – Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 598/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a

Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor GILBER VALÉRIO CORDOVIL, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Enéias Barbosa Guedes;
- II – Ednéa do Nascimento Carvalho; e
- III – João Revelino Caldas de Almeida.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 599/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora IOLANDA MARIA SOARES REIS, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Maria Lita Padinha Corrêa Romano;
- II – Edwin Camacho Palomino; e
- III – Robinson Severo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 600/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor IVAN GOMES DA SILVA VIANA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edilan de Sant'Ana Quaresma;
- II – Enéias Barbosa Guedes; e
- III – João Revelino Caldas de Almeida.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 601/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor JOSECLEY FIALHO GÓES, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Ubiraelson de Lima Ruela;

II – Anderson Alvarenga de Moura Meneses; e
 III – Kleber Agustin Sabat da Cruz.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 602/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora

KARIANE MENDES NUNES, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I – Waldiney Pires Moraes;
 II – Rosa Helena Veras Mourão; e
 III – Soraia Valéria de Oliveira Coelho Lameirão.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 603/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora KÁTIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I – Ana Maria Vieira Silva;
 II – Nilton Varela Hitotuzi; e
 III – Rainério dos Santos Lima.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 604/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor KAUE SANTANA DA COSTA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Kelly Christina Ferreira Castro;
- II – Antonio Humberto Hamad Minervino; e
- III – Elaine Cristina Pacheco de Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 605/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora LEILA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTE, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Jarsen Luís Castro Guimarães;
- II – Lucybeth Camargo de Arruda; e
- III – Raoni Bernardo Maranhão Valle.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 606/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor LINCOLN LIMA CORRÊA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Charles Henry Faria Junior;
- II – Diego Maia Zacardi; e
- III – Tony Marcos Porto Braga.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 607/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **MÁRCIO JÚNIOR BENASSULY BARROS**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências

da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Jarsen Luís Castro Guimarães;
- II – Amadeu de Farias Cavalcante Júnior; e
- III – Lilian Rebellato.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 608/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **MAXWELL BARBOSA DE SANTANA**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Marcos Prado Lima;
- II – Andreia Cavalcante Pereira; e
- III – Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 609/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a

Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Carlos Eduardo Guerra;
- II – Aldenize Ruela Xavier; e
- III – Wagner Figueiredo Sacco.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 610/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor RENATO BEZERRA DA SILVA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Elaine Cristina Pacheco de Oliveira;
- II – João Ricardo Vasconcelos Gama; e
- III – Ulisses Sidnei da Conceição Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 611/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor RENNAN JOSÉ MAIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Manoel Roberval Pimentel Santos;
- II – Celson Pantoja Lima; e
- III – Enoque Calvino Melo Alves.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 612/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor RICARDO ALEXANDRE KAWASHITA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I – Marcos Prado Lima;

II – Marlisson Augusto Costa Feitosa; e
III – Sheyla Regina Marques Couceiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 613/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora

THAÍIS ELIAS ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I – Honorly Kátia Mestre Corrêa;
II – Deyanira Fuentes Silva; e
III – Gabriel Iketani Coelho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 614/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor THIAGO JOSÉ DE CARVALHO ANDRÉ, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Marcos Prado Lima;
- II – Marlisson Augusto Costa Feitosa; e
- III – Sheyla Regina Marques Couceiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 615/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor WILSON SABINO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Waldiney Pires Moraes;
- II – Rosa Helena Veras Mourão; e
- III – Soraia Valeria de Oliveira Coelho Lameirão.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 616/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Manoel Roberval Pimentel Santos;
- II – Deam James Azevedo da Silva; e
- III – Enoque Calvino Melo Alves.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 619/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 26 de março de 2017, Abono Permanência ao servidor IRIVALDO SOUSA DOS SANTOS, Barqueiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, nos termos do art. 1º, § 19, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23204.001156/2017-73).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 620/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO, Técnico em Assuntos Educacionais, para substituir o servidor DANIEL SANTOS DE CASTRO na função de Coordenador de Esporte e Lazer, no período de 6 a 19 de abril de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.003456/2017-97).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 621/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor CAUAN FERREIRA ARAÚJO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ na função de Diretor do Campus de Oriximiná, nos seus

impedimentos legais e afastamentos. (Processo nº 23204.003302/2017-03)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 622/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades do servidor CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, para fins de Progressão Funcional por interstício:

- I - João Ricardo Vasconcellos Gama;
- II - Lia de Oliveira Melo; e
- III - Patrícia Chaves de Oliveira.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 623/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GEIZE CAROLINE CORREIA ANDRADE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutor em Geociências, a partir de 29 de março de 2017, permanecendo na Classe A, Nível 1, passando a ser denominado de Adjunto A, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.003305/2017-39).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 624/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MÁRCIO JÚNIOR BENASSULY BARROS, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutor em Geografia, a partir de 28 de março de 2017, permanecendo na Classe A, Nível 2, passando a ser denominado de Adjunto A, nos termos

da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.003259/2017-79).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 625/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora SARA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, para substituir o servidor SERGIO FREDRICH RODRIGUES na função de Coordenador do Arquivo Central, no período de 3 a 7 de abril de 2017, em decorrência do afastamento do titular para participar do Curso de Gestão de Documentos e de Procedimentos de Protocolo, na Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus, Amazonas. (Processo nº 23204.003295/2017-31).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 626/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANA PORTUGAL DE FREITAS DO NASCIMENTO, Pedagoga, para substituir a servidora NELIANE MOTA RABELO na função de Coordenadora de Ensino, no período de 16 de março a 4 de abril de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.003458/2017-86).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 627/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO VITOR SOUZA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Mestre em Ciências Contábeis, a partir de 22 de março de 2017, permanecendo na Classe A, Nível 1, passando a ser denominado de Assistente A, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.003184/2017-25).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 628/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora IARA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUSA, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Comissão de Ética, Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 13 de março de 2017, por ter concluído o Curso de MBA em Assessoria Executiva. (Processo nº 23204.002735/2017-33).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 629/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora LILIAN AQUINO OLIVEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), com vigência a partir de 16 de março de 2017, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação. (Processo nº 23204.002873/2017-12).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 630/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento do servidor HÉLIO CORRÊA FILHO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 1º de janeiro a 31 de junho de 2017, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015. (Processo nº 23204-014307/2016-72).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 631/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora SÂMIA RUBIELLE SILVA DE CASTRO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período 19 de fevereiro a 30 de julho de 2017, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015. (Processo nº 23204-000163/2017-58).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 632/PROGEP-UFOPA, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante à servidora WAYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, Engenheira

Agrônoma, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 8 de março a 6 de abril de 2017, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Laudo Médico Pericial nº 0.040.008/2017. (Processo nº 23204.002755/2017-12).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 635/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ DONEY FONSECA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutor em Ciências, a partir de 29 de março de 2017, permanecendo na Classe A, Nível 1, e passando a ser denominado de Adjunto A, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.003346/2017-25).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 636/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ERISON PALHETA DE SOUSA, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Cerimonial, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 30 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003202/2017-79).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 637/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 14 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003186/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 638/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MÁRCIO GILVANDRO MOREIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 7 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003191/2017-27).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 639/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA EDINEUSA MACIEL DA SILVA, Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca Central, Progressão por Capacitação Profissional, do

Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 9 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003208/2017-46).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 640/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Remover, ex officio, os servidores JONATHAN RAFAEL CARDOSO GUIMARÃES e KELLEN MARIA GARCIA DE SOUSA, Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais, do Instituto de Ciências da Educação para atuarem na Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nos termos da Resolução nº 78/Consun, de 11 de dezembro de 2014, a partir da presente data. (Processo nº 23204.003298/2017-75)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 641/PROGEP-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e

considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor TARCÍSIO DA COSTA LOBATO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Jarsen Luís Castro Guimarães;
- II – Lilian Rebellato; e
- III – Túlio Chaves Novaes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 642/PROGEP-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora ESTEFANY MILÉO DE COUTO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Thiago Almeida Vieira;
- II – Fernanda Souza do Nascimento; e
- III – Ubiraelson de Lima Ruela.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 643/PROGEP-UFOPA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, da servidora CARMEN SULAMITA RIBEIRO ARAÚJO, Administradora, lotada na Coordenação do Parfor, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Maria Raimunda Santos da Costa;
- II – Ediene Pena Ferreira; e
- III – Edilan de Sant'Ana Quaresma.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 645/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Auxiliar Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.013098/2016-40).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 646/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NILTON VARELA HITOTUZI, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 3 para o Nível 4 da mesma classe, com vigência a partir de 4 de março de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.014328/2016-98).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 647/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora INAILDE CORREA DE ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de

Assistente Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, com vigência a partir de 27 de outubro de 2016, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.011338/2016-71).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 648/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LAURO ROBERTO DO CARMO FIGUEIRA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D de Associado Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.014612/2016-64).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 649/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA MIRTES CORTINHAS DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D-III Nível 4 para a Classe D-IV Nível 1, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.000107/2017-13).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 650/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, autoriza o afastamento da servidora:

QUEREM HAPUQUE FELIX REBELO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 22 de março de 2017 a 21 de março de 2019, para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química na Universidade Federal do Amazonas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; do art. 30 da Lei nº 12.772/2012; e da Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015. (Processo nº 23204-003168/2016-51).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 651/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, dispensa do serviço por 2 (dois) dias, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504/97, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos dias 10 e 11 de abril de 2017. (Processo nº 23204-003514/2017-82).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 651/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, dispensa do serviço por 2 (dois) dias, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504/97, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos dias 10 e 11 de abril de 2017. (Processo nº 23204-003514/2017-82).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 653/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor TELMO SALOMÃO DUARTE DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Arquivo Central, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 9/10/2015 a 8/4/2017, com vigência a partir de 9 de outubro de 2016. (Processo nº 23204.003224/2017-39).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 654/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDCARLOS BATISTA DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 10/9/2015 a 9/3/2017, com vigência a partir de 10 de março de 2017. (Processo nº 23204.002589/2017-46).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 655/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor STELIO MAURICIO DE ANDRADE MONTEIRO, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 10/9/2015 a 9/3/2017, com vigência a partir de 10 de março de 2017. (Processo nº 23204.003340/2017-58).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 656/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MÁRCIO GILVANDRO MOREIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 7/10/2015 a 6/4/2017, com vigência a partir de 7 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003190/2017-82).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 657/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MELQUIADES DE OLIVEIRA COSTA, Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 25/9/2015 a 24/3/2017, com vigência a partir de 25 de março de 2017. (Processo nº 23204.003344/2017-36).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 658/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MISAEL BRITO DE LIMA, Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 14/10/2015 a 13/4/2017, com vigência a partir de 14 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003342/2017-47).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 659/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARLEN SOUSA PINTO, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 1 para o Nível/Padrão 2, referente ao interstício de 13/10/2015 a 12/4/2017, com vigência a partir de 13 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003264/2017-81).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 660/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ERISON PALHETA DE SOUSA, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 30/10/2015 a 29/4/2017, com vigência a partir de 30 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003175/2017-34).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 661/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO MAIA ZACARDI, Professor do Magistério Superior, para substituir BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Coordenador de Bacharelado em Engenharia de Pesca, no período de 4 a 19 de abril de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referente ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.003815/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 662/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA WAIMER SPINOLA AROUCA, Administradora, para substituir a servidora LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ na função de Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 17 a 26 de abril de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.003813/2017-17).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 663/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades da servidora MARIA JÚLIA VEIGA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, para fins de Progressão Funcional por interstício:

- I - Ednea do Nascimento Carvalho;
- II - Maria Mirtes Cortinhas dos Santos; e
- III - João Revelino Caldas de Almeida.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 664/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA, Professora do Magistério Superior, para substituir a servidora RAIANA MENDES FERRUGEM na função de Coordenadora do Curso de Antropologia, no período de 10 de abril a 7 de maio de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.004008/2017-19).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 665/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora SHEYLA REGINA MARQUES COUCEIRO, Professora do Magistério Superior, para substituir o servidor MARLISSON AUGUSTO COSTA FEITOSA na função de Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 4 a 18 de abril

de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.003245/2017-54).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 666/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor AROLDO EDUARDO ATHIAS RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Aceleração da Promoção, do Nível 1 da Classe A de Assistente para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir da 30 de março de 2017, por ter apresentado o título de Mestrado Profissional em Matemática em Rede, nos termos art. 15 da Lei nº 12.863/2013. (Processo nº 23204.001652/2017-27).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 667/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no

Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades do servidor RODRIGO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para fins de Progressão Funcional por interstício (Processo nº 23204.003490/2017-61):

- I - Manoel Roberval Pimentel Santos;
- II - Aldo Gomes Queiroz; e
- III - Carlos Eduardo Guerra.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 668/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar “ad hoc” a servidora ANA KEILA OLIVEIRA DE SOUSA, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, para secretariar as atividades do Processo nº 23204.013781/2016-87, nos dias em que houver expediente de apuração e enquanto durar os

encaminhamentos do referido Processo, com carga horária de 4 horas semanais.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 669/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 160, de 22 de janeiro de 2014, que concedeu ao servidor ANGELO ABAAL LISBOA BATISTA, Técnico de Laboratório/Área: Morfofisiologia Animal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído o Curso de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando o Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.015159/2014-41).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 670/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 2.161, de 10 de setembro de 2014, que concedeu ao servidor GILSON ANDREY SIQUEIRA PINTO, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) por ter concluído o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando o Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.010382/2014-01).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 671/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 881, de 16 de abril de 2014, que concedeu ao servidor MELQUIADES DE OLIVEIRA COSTA, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) por ter concluído o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, com efeitos a

partir de 1º de abril de 2017, considerando o Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.010382/2014-01).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 672/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 482, de 23 de fevereiro de 2015, que concedeu ao servidor JOÃO LÚCIO DE SOUZA JÚNIOR, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Óbidos, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) por ter concluído Curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando o Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.000851/2015-56).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 673/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada na

Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 940, de 23 de fevereiro de 2011, que concedeu ao servidor JOÃO ALDECY PEREIRA NASCIMENTO, Técnico de Laboratório/Área: Física, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Incentivo à Qualificação correspondente a 10% (dez por cento) por ter concluído Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Física Ambiental, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando o Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.000518/2011-76).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 674/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FÁBIO DE SOUSA RÊGO, Técnico de Laboratório/Área: Física, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciência da Educação, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com vigência a partir de 28 de março de 2017,

por ter concluído o Curso de Licenciatura em Física. (Processo nº 23204.003280/2017-73).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 675/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO SOUSA NOGUEIRA, Assistente em Administração, para substituir o servidor GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, nos dias 10 e 11 de abril de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.003932/2017-70).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 676/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANDRESSA RACHOR TAGLIEBER, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 10/10/2015 a 9/4/2017, com vigência a partir de 10 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003350/2017-93).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 677/PROGEP-UFOPA, DE 13 ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 1.178, de 4 de outubro de 2012, que concedeu à servidora ROSIANE DO SOCORRO SOUZA GOMES, Técnica de Laboratório/Área: Geologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Incentivo à Qualificação correspondente a 10% (dez por cento) por ter concluído o Curso de Graduação em Geologia, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, considerando o Parecer nº 598/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA. (Processo nº 23204.007193/2012-81).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 678/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL SANTOS DE CASTRO, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 17/10/2015 a 16/4/2017, com vigência a partir de 17 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003455/2017-42).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 679/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora JANETE APARECIDA DE SOUSA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na

Ouvidoria-Geral, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 9/10/2015 a 8/4/2017, com vigência a partir de 9 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003450/2017-10).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 680/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL BRUNO CAMPELO DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Itaituba, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 4/10/2015 a 3/4/2017, com vigência a partir de 4 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003792/2017-30).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 681/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GILSON PEDROSO DOS SANTOS, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 1º/10/2015 a 31/3/2017, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.003172/2017-09).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 682/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 14/10/2015 a 13/4/2017, com vigência a partir de 14 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003188/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 683/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR, Programador Visual, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 24/10/2015 a 23/4/2017, com vigência a partir de 24 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 684/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SAMUEL KEYTON PEREIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de

Ciências da Sociedade, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 15/9/2015 a 14/3/2017, com vigência a partir de 15 de março de 2017. (Processo nº 23204.002967/2017-91).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 685/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA IVONE LIMA AGUIAR, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 7/9/2015 a 6/3/2017, com vigência a partir de 7 de março de 2017. (Processo nº 23204.003228/2017-17).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 689/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GILMARA FERREIRA OLIVEIRA, Técnica de Laboratório/Área: Biodiagnóstico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 20/9/2015 a 19/3/2017, com vigência a partir de 20 de março de 2017. (Processo nº 23204.003283/2017-15).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 690/PROGEP-UFOPA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora LUCIANA SANTOS SOARES, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 1º/10/2015 a 31/3/2017, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.003192/2017-71).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 691/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GILVANICE DO CARMO NUNES ALMEIDA, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 1º/10/2015 a 31/3/2017, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.003246/2017-07).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 692/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ERIKA SHIZUE HAYASHIDA, Técnica em Edificações, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 17/9/2015 a 16/3/2017, com vigência a partir de 17 de março de 2017. (Processo nº 23204.003095/2017-89).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 693/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA CREUSA GALVÃO ALVES, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Procuradoria Federal junto à Ufopa, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 1 para o Nível/Padrão 2, referente ao interstício de 2/4/2013 a 1º/10/2014, com vigência a partir de 2 de outubro de 2014. (Processo nº 23204.002872/2017-78).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 694/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no

Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora DILCRIANE DOS SANTOS BATISTA, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus de Oriximiná, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 6/9/2015 a 5/3/2017, com vigência a partir de 6 de março de 2017. (Processo nº 23204.003338/2017-89).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 695/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA CREUSA GALVÃO ALVES, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Procuradoria Federal junto à Ufopa, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 2/10/2014 a 1/4/2016, com vigência a partir de 2 de abril de 2016. (Processo nº 23204.002875/2017-10).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 696/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELITANIA DA SILVA MOURÃO, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 3/10/2015 a 2/4/2017, com vigência a partir de 3 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003262/2017-91).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 697/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora KAREN DOS SANTOS CORREIA, Relações Públicas, pertencente ao Quadro

de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 8/10/2015 a 7/4/2017, com vigência a partir de 8 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003122/2017-13).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 698/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MANUELE MARQUES RODRIGUES, Publicitária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 14/10/2015 a 13/4/2017, com vigência a partir de 14 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003125/2017-57).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 699/PROGEP-UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no

Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA DA COSTA CARDOSO MATOS, Engenheira Florestal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 21/9/2015 a 20/3/2017, com vigência a partir de 21 de março de 2017. (Processo nº 23204.003174/2017-90).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 704/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora KAREN DOS SANTOS CORREIA, Relações Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 22 de junho de 2017. (Processo nº 23204.003290/2017-17).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 705/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor OCICLEY MACIEL VIDAL, Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 19/9/2015 a 18/3/2017, com vigência a partir de 19 de março de 2017. (Processo nº 23204.002413/2017-94).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 706/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora PÂMELA DE ANDRADE FEITOSA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na

Procuradoria Federal junto à Ufopa, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 9/10/2015 a 8/4/2017, com vigência a partir de 9 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003760/2017-34).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 707/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO RICARDO DE ANDRADE AGUIAR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Procuradoria Federal junto à Ufopa, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 1 para o Nível/Padrão 2, referente ao interstício de 24/2/2014 a 23/8/2015, com vigência a partir de 24 de agosto de 2015. (Processo nº 23204.003738/2017-94).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 708/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSIANE DO SOCORRO SOUZA GOMES, Técnica de Laboratório/Área: Geologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 21/9/2015 a 20/3/2017, com vigência a partir de 21 de março de 2017. (Processo nº 23204.003673/2017-87).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 709/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL SANTOS DE CASTRO, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 17 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003424/2017-91).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 710/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELANILDO ARAÚJO BILHAR, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Monte Alegre, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 16 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003463/2017-99).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 711/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora JANETE APARECIDA DE SOUSA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Ouvidoria-Geral, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a

partir de 9 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003449/2017-95).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 712/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MAIRA FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, Técnica de Laboratório/Área: Programação Visual, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 29 de março de 2017. (Processo nº 23204.003438/2017-13).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 715/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MELQUIADES DE OLIVEIRA COSTA, Técnico de Laboratório: Área Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 29 de março de 2017. (Processo nº 23204.003356/2017-61).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 716/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora PÂMELA DE ANDRADE FEITOSA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Procuradoria Federal junto à Ufopa, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 9 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003176/2017-89).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 717/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutor em Educação, a partir de 3 de abril de 2017, permanecendo na Classe A, Nível 1, passando a ser denominado de Adjunto A, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.003557/2017-68).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 718/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue à servidora SILVIA DANIELA PEREIRA RÊGO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, no dia 7 de abril de 2017, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990. (Processo nº 23204.004039/2017-61)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 719/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, dispensa do serviço por 8 (oito) dias, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504/97, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos períodos de 2 a 4 e 7 a 11 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.004004/2017-22)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 720/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ARLEN SOUSA PINTO, Engenheiro Civil, para substituir CHRISTIAN REBOUÇAS LADISLAO na função de Diretor de Obras e Projetos, no período de 17 a 28 de abril de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.004035/2017-83).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 721/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor CARLOS DE MATOS BANDEIRA JÚNIOR, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Terezinha do Socorro Lira Pereira;
- II - Jonnes Santos Farias Pedroso; e
- III - Renata Guimarães Cabral Lima.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 722/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS, Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Compras e Serviços, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Junior de Almeida Ferreira;
- II - Evandro José Branches Lopes Filho; e
- III - Warlivan Salvador Leite.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 723/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de

2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ERMILSON MENEZES DA SILVA, Assistente em Administração, lotado na Coordenação de Segurança Patrimonial, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Hailton Santos Oliveira;
- II - Ester de Amorim Castro; e
- III - Fabrício Palheta Costa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 724/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor FELIPE ARLEN SILVA AGUIAR, Assistente em Administração, lotado na Auditoria Interna, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Jonathan Conceição da Silva;
- II - Jackson Sousa Lima; e
- III - Lígia de Paula Diniz e Souza.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 725/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora GLEICIANE XAVIER NUNES, Assistente em Administração, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Márcio Gilvandro Moreira da Silva;
- II - Elson Pinheiro Silva Júnior; e
- III - Sílvia Daniela Pereira Rego.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 726/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora IARA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUSA, Secretária Executiva, lotada na Comissão de Ética, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Tulio Chaves Novaes; e

II - Leandro Tavares Ferreira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 727/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora JANETE CAMPOS DE CASTRO, Técnica em

Contabilidade, lotada na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Márcia dos Santos Rêgo;

II - Gilvanice do Carmo Nunes Almeida; e

III - Joceline Pedroso de Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 728/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora KAMILA DE LOURDES DE SIQUEIRA BARROSO, Assistente em Administração, lotada na Seção de Legislação e Orientação Normativa, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Milton Renato da Silva Melo;
- II - Marcela dos Santos Rego; e
- III - Rita Maria Melo Neves.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 729/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a

Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora KAROLLYNA CASTRO DOS REIS, Assistente em Administração, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Ana Cleide Godinho Sarubi;
- II - Bruna dos Santos Barros; e
- III - Elson Pinheiro Silva Júnior.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 730/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora LIDIANE DE MELO ARAÚJO, Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Compras e Serviços, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Junior de Almeida Ferreira;
- II - Evandro José Branches Lopes Filho; e
- III - Warlivan Salvador Leite.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 731/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUEIROZ, Assistente em Administração, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Flávio Nicaretta Amorim;
- II - Danielle da Silva Pereira; e
- III - Sérgio Augusto Santos de Palma.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 732/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora LUZIANA PEREIRA CALDEIRA, Assistente em Administração, lotada na Coordenação de Articulação e Difusão de Extensão, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Gabriel Martins Hebrahim;

- II - Adrielle Nara Serra Bezerra; e
- III - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 733/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora

MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAIBE, Assistente em Administração, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Juliana Vieira Jordão;
- II - Fádya Lorena de Souza Moura; e
- III - Rafaela dos Santos Reis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 734/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora PAULA NOGUEIRA RABELO, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Elenise Pinto de Arruda;
- II - Aldo Sousa Campos; e
- III - Florêncio Almeida Vaz Filho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 735/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Junior de Almeida Ferreira;
- II - Evandro José Branches Lopes Filho; e
- III - Warlivan Salvador Leite.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 736/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **WILLIAM BISMARCK RIBEIRO GOMES**, Assistente em Administração, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Jarsen Luís Castro Guimarães;
- II - Dayse Albarado Plachi; e
- III - Ivan Mileo Monteiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 737/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora **ANA KARINE DE ALBUQUERQUE ALVES BRITO**, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;
- II - José Ronaldo Dias Campos; e
- III - Nirson Medeiros da Silva Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 738/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **CLÉO RODRIGO BRESSAN**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e

Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Kelly Christina Ferreira Castro;
- II - Antonio Humberto Hamad Minervino; e
- III - Elaine Cristina Pacheco de Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 739/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor LUIZ GONZAGA FEIJÃO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Jarsen Luís Castro Guimarães;
- II - Anne Rapp Py-Daniel; e
- III - Lilian Rebellato.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 740/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante SUELEN RAMOS DE OLIVEIRA, Técnica de Laboratório/Área: Química, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 2 de fevereiro a 17 de junho de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.002007/2017-21).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 741/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA, Revisor de Textos, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, no período de 13 de março a 29 de junho de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.002422/2017-85).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 746/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ISRAEL NUNES HENRIQUE, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Keid Nolan Silva Sousa;
- II - Lucinewton Silva de Moura; e
- III - Ruy Bessa Lopes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 747/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora RENATA LISBÔA FURTADO DE SOUSA, Administradora, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edna Marzzitelli Pereira;
- II – Raimundo Tarcísio Feitosa Maia; e
- III – Terezinha do Socorro Lira Pereira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para

realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 748/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de BRUNO FRANCESCHINI para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe “Adjunto A”, código de vaga 0923561, efetuada por meio da Portaria nº 462/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2017, Seção 2, página 37, em virtude da assinatura do termo de desistência de posse constante no Processo nº 23204.002986/2017-18.

Art. 2º - Tornar sem efeito a nomeação de JULIANO DE ALMEIDA ELIAS para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe “Assistente A”, código de vaga 0923558, efetuada por meio da Portaria nº 462/2017, publicada no Diário Oficial da

União nº 53, de 17 de março de 2017, Seção 2, página 37, em virtude do não comparecimento dentro do prazo estipulado para tomar posse. (Processo nº 23204.002981/2017-95)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 761/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora **MARIA GIOVANNA MACHADO XAVIER**, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Cleise Fonseca de Abreu;
- II - Heliana Maria Cunha Aguiar; e
- III - Juarez Bezerra Galvão.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para

realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 762/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor **ARLEN SOUSA PINTO**, Engenheiro/Área: Civil, lotado na Diretoria de Obras e Projetos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Vitor Marques Viana;
- II - Cátia de Oliveira Magalhães; e
- III - Christian Rebouças Ladislao.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 765/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Remover, ex officio, a servidora **CLEIDEANE LIMA DE MORAES**, Administradora, da Superintendência de Infraestrutura para atuar na Coordenação de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração, nos termos da Resolução nº 78/Consun, de 11 de dezembro de 2014. (Processo nº 23204.003225/2017-83)

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 766/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), com vigência a partir de 4 de abril de 2017, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação. (Processo nº 23204.003727/2017-12).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 767/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Remover, ex officio, o servidor JORGE TRIBUZY NETO, Administrador, da Agência de Inovação Tecnológica para atuar na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, nos termos da Resolução nº 78/Consun, de 11 de dezembro de 2014. (Processo nº 23204.003361/2017-73)

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 768/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento do servidor SANDRO AUGUSTO VIEGAS LEÃO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 5 de março a 24 de maio de 2017, para dar continuidade ao Curso de Doutorado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em regime integral, sem prejuízo de seus vencimentos. (Processo nº 23204-001226/2017-93).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 769/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CHARLES HANRY FARIA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.014805/2016-15).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 770/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Assistente Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2017, nos termos da

Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.000228/2017-65).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 771/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, Assistente em Administração, para substituir a servidora CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA na função de Coordenadora de Protocolo, no período de 17 a 20 de abril de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.004126/2017-19).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 772/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, resolve autorizar o afastamento da servidora:

FRANCENILCE SILVA DE PAULA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 10 de abril a 30 de setembro de 2017, para realização do Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015. (Processo nº 23204.003349/2017-69).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 773/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, resolve autorizar o afastamento da servidora:

JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES, Técnica em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no período de 22 de abril de 2017 a 30 de março de 2019, para realização do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Metodista de Piracicaba, na cidade de Piracicaba, São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015. (Processo nº 23204.002541/2017-38).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 774/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ DONEY FONSECA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Aceleração da Promoção, do Nível 1 da Classe A de Assistente para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir da 30 de março de 2017, por ter apresentado o título de Mestre em História, nos termos art. 15 da Lei nº 12.863/2013. (Processo nº 23204.002376/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 775/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora VANICE SIQUEIRA DE MELO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao

Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A de Assistente para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir da 7 de abril de 2017, por ter apresentado o título de Mestre em História, nos termos art. 15 da Lei nº 12.863/2013. (Processo nº 23204.003384/2017-88).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 776/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora THAITA DAINE DOS SANTOS COSTA, Técnica em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 9 a 16 de abril de 2017, em razão de falecimento de pessoa da família, nos termos do art. 97, III, “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23204.004555/2017-96).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 777/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROMERO CARRILHO FELIX JÚNIOR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Agência de Relações Nacionais e Internacionais, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 11/9/2015 a 10/3/2017, com vigência a partir de 11 de março de 2017. (Processo nº 23204.002727/2017-97).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 778/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades do servidor ROSEILSON SOUZA DO VALE, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, para fins de Progressão Funcional por interstício (Processo nº 23204.003837/2017-76):

- I - Rodrigo da Silva;
- II - Manoel Roberval Pimentel Santos; e
- III - Cintya de Azambuja Martins Khader.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 779/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante BRUNA CRISTINE MARTINS DE SOUSA, Técnica de Laboratório/Área: Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 9 de março a 23 de junho de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.001779/2017-46).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 780/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a

Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, autoriza o afastamento no País do servidor:

LUIS PAULO CASTRO DE ASSIS, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Agência de Inovação Tecnológica, para participar como facilitador do curso intitulado Oficina Mapeamento de Processos, no período de 8 a 12 de maio de 2017, na Universidade Federal Rural da Amazônia, na cidade de Belém, com ônus limitado. (Processo nº 23204.004103/2017-12).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 782/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LAURISON DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, afastamento de 8 (oito) dias consecutivos por motivo de casamento, no período de 26 de fevereiro a 5 de março de 2017, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo 23204.003734/2017-14)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 783/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ÍSIS RIVANE BATISTA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, afastamento de 8 (oito) dias consecutivos por motivo de casamento, no período de 26 de fevereiro a 5 de março de 2017, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo 23204.003729/2017-01)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 784/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARÃES, Secretária Executiva,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 7 de março de 2017. (Processo nº 23204.002439/2017-32).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 785/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora DILCRANE DOS SANTOS BATISTA, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus de Oriximiná, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 29 de março de 2017. (Processo nº 23204.003351/2017-38).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 786/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MANUELE MARQUES RODRIGUES, Publicitária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 26 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003123/2017-68).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 787/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIELE MAYARA DA SILVA SOARES, Técnica em Laboratório/Área: Química, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.002617/2017-25).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 788/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora VIVIANE PAULA PEREIRA BARBOSA, Técnica em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 7 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003229/2017-61).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 789/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA IVONE LIMA DE AGUIAR, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 28 de março de 2017. (Processo nº 23204.003238/2017-52).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 790/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANANDA SOUSA DOS SANTOS XAVIER, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 16 de março de 2017. (Processo nº 23204.002866/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 791/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora LUCIANA SANTOS SOARES, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.003181/2017-91).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 792/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GILVANICE DO CARMO NUNES ALMEIDA, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.003249/2017-32).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 793/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA, Revisor de Textos, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 8 de maio de 2017. (Processo nº 23204.002424/2017-74).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 794/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PABLO RAMISSÉS DE LIMA SARMENTO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 18 de março de 2017. (Processo nº 23204.002622/2017-38).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 795/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HELTON LUIS NINA LAMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 9 de março de 2017. (Processo nº 23204.002331/2017-40).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 796/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARLEN SOUSA PINTO, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 26 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003265/2017-25).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 797/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO RICELLY LIMA SOUSA, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 16 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003241/2017-76).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 798/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 29 de março de 2017. (Processo nº 23204.003323/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 799/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR, Programador Visual, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 26 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003126/2017-00).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 800/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÉRGIO FREDRICH RODRIGUES, Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Arquivo Central, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 22 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003214/2017-01).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 803/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, licença sem remuneração para acompanhar o cônjuge ao servidor FÁBIO GONÇALVES CAVALCANTE, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, a partir de 26 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003579/2017-28)

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 804/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA FRANCISCA DE MIRANDA ADAD, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe B de Assistente Nível 2 para a Classe C de Adjunto Nível 1, a partir de 31 de janeiro de 2017, referente ao interstício de 31/1/2015 a 30/1/2017, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.014169/2016-21).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 805/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELIANDRA DE FREITAS SIA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no

Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 14 de julho de 2016, referente ao interstício de 14/7/2014 a 13/7/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.013126/2016-29).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 806/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELOI GASPARIN, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 14 de julho de 2016, referente ao interstício de 14/7/2014 a 13/7/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.012953/2016-03).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 807/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Assistente Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 22 de julho de 2016, referente ao interstício de 22/7/2014 a 21/7/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.000228/2017-65).

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 808/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CHARLES HANRY FARIA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas,

Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 7 de abril de 2016, referente ao interstício de 7/4/2014 a 6/4/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.014805/2016-15).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 809/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora DANIELLE WAGNER SILVA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 29 de julho de 2016, referente ao interstício de 29/7/2014 a 28/7/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.013417/2016-17).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 810/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO AMORIM SILVA DO SACRAMENTO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe A de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 6 de outubro de 2016, referente ao interstício de 6/10/2014 a 5/10/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.013417/2016-17).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 811/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIS PAULO CASTRO DE ASSIS, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Agência de Inovação Tecnológica, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a

partir de 24 de março de 2017. (Processo nº 23204.003288/2017-30).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 812/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor STÉLIO MAURÍCIO DE ANDRADE MONTEIRO, Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 29 de março de 2017. (Processo nº 23204.003357/2017-13).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 813/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA, Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 10 de abril de 2017. (Processo nº 23204.004052/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 814/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MISAEL BRITO DE LIMA, Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 14 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003354/2017-71).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 815/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no

Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GILSON PEDROSO DOS SANTOS, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 1º de abril de 2017. (Processo nº 23204.002926/2017-03).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 816/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDCARLOS BATISTA DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 11 de março de 2017. (Processo nº 23204.002588/2017-00).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 817/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEFFERSON LIMA MARINHO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 14 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003690/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 818/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA, Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por

Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 29/4/2015 a 28/10/2016, com vigência a partir de 29 de outubro de 2016. (Processo nº 23204.004051/2017-76).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 819/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLÁUDIO ANDRÉ DA SILVEIRA ARAÚJO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Biblioteca, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 24/8/2015 a 23/2/2017, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.003833/2017-98).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 820/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIANO HECTOR LIRA MULLER, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Itaituba, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 4/10/2015 a 3/4/2017, com vigência a partir de 4 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003793/2017-84).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 821/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVERALDO RAIMUNDO LOPES JUNIOR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Alenquer, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 13/11/2015 a 12/5/2017, com vigência a partir de 13 de maio de 2017. (Processo nº 23204.003930/2017-81).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 822/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODRIGO GEMAQUE DE ALMEIDA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 4/10/2015 a 3/4/2017, com vigência a partir de 4 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003894/2017-55).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 823/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONNE CLAYTON CASTRO GONÇALVES, Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado no Campus de Itaituba, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 1 para o Nível/Padrão 2, referente ao interstício de 4/11/2014 a 3/5/2016, com vigência a partir de 4 de maio de 2016. (Processo nº 23204.003791/2017-95).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 824/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN ADRIANO SENA PANTOJA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 11/10/2015 a 10/4/2016, com vigência a partir de 11 de abril de 2016. (Processo nº 23204.003797/2017-62).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 825/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÉRGIO FREDRICH RODRIGUES, Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Arquivo Central, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 22/10/2015 a 21/4/2017, com vigência a partir de 22 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003178/2017-78).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 826/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO RICELLY LIMA SOUSA, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 2/10/2015 a 1º/4/2017, com vigência a partir de 2 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003239/2017-05).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 827/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA EDINEUSA MACIEL DA SILVA, Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 9/10/2015 a 8/4/2017, com vigência a partir de 9 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003207/2017-00).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 828/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARILZA DE SOUSA CIOFFI, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus de Alenquer, Progressão por Mérito Profissional, do

Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 4/10/2015 a 3/4/2017, com vigência a partir de 4 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003929/2017-56).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 829/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARCELA CARDOSO PIMENTEL, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 4/10/2015 a 3/4/2017, com vigência a partir de 4 de abril de 2017. (Processo nº 23204.003903/2017-16).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 830/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALCIONE LIMA DE FREITAS, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 4 para o Nível/Padrão 5, referente ao interstício de 8/5/2015 a 7/11/2016, com vigência a partir de 8 de novembro de 2016. (Processo nº 23204.003964/2017-75).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 831/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ANTÔNIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de

Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I – Marlisson Augusto Costa Feitosa;
II – José Reinaldo Pacheco Peleja; e
III – Ynglea Georgina de Freitas Goch.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 832/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora EVELEISE SAMIRA MARTINS CANTO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Marcos Prado Lima;
- II – Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro; e
- III – Sheyla Regina Marques Couceiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 833/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a

Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Adriana Caroprezio Morini;
- II – Andrea Krystina Vinente Guimarães; e
- III – Fabrizia Sayuri Otani.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 834/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Manoel Roberval Pimentel Santos;
- II – Deam James Azevedo da Silva; e
- III – Júlio Tota da Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de

devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 835/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **HERLON MOTA ATAYDE**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Charles Hanry Faria Junior;
- II – Diego Maia Zacardi; e
- III – Tony Marcos Porto Braga.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 836/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **JOSÉ MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Marlisson Augusto Costa Feitosa;

II – Keid Nolan Silva Sousa; e

III – Ynglea Georgina de Freitas Goch.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 837/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora

MARCIA MOURÃO RAMOS AZEVEDO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Adriana Caroprezo Morini;
- II – Fabrizia Sayuri Otani; e
- III – Thiago Almeida Vieira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 838/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores

Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor OBERDAN MÜLLER MORAES DAS FLORES, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Lia de Oliveira Melo;
- II – João Ricardo Vasconcellos Gama; e
- III – Rommel Noce.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 839/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ARYSSON RICHARDS FERREIRA, Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Junior de Almeida Ferreira;
- II – Evandro José Branches Lopes Filho; e
- III – Warlivan Salvador Leite.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 840/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora **KELLY BELENTANI GONÇALVES**, Assistente em Administração, lotada na Comissão Própria de Avaliação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Edson Akira Asano;
- II – Ananda Sousa dos Santos Xavier; e
- III – Ediclei dos Santos Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**PORTARIA Nº 841/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **WARLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, lotado no Protocolo, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Claudomira de Sousa Oliveira; e
- II – Elizandra Barbosa de Moraes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO**6. ATOS DA PROPPIT****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA****PORTARIA Nº 004, DE 22 de MARÇO DE 2017.**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358, de 9 de dezembro de 2013, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Julgadora do Programa de Incentivo à Publicação Qualificada – PQD:

I – Wanessa Jéssica Dinelly da Luz de Azevedo
 II – Daniela Bianchi
 III – Jéssica Tripac Mileo Câmara
 IV – Marcelo Almeida Gomes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Tecnológica, em exercício.
 Portaria nº 501 de 17 de março de 2017.

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “Amazon River Observatory: Carbon Flux from land-to-ocean”, coordenado pelo Prof.º José Mauro Sousa Moura, com a vigência de janeiro de 2011 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 26, DE 03 de ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358, de 9 de dezembro de 2013, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores doutores abaixo listados para compor a comissão especial para emitir parecer sobre a demanda projeto acerca do processo nº 23204.002989/2017-51:

I – Julio Tota da Silva
 II – Rodrigo da Silva
 III – Celson Pantoja Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Sérgio de Melo
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Tecnológica
 Portaria n.2358 d e09 de dezembro de 2013

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “Sazonalidade climática, adaptação e genômica de *Chamaecostus acaulis*, uma erva terrestre intermitente

do sub-bosque amazônico”, coordenado pelo Prof.º Thiago José de Carvalho André, com a vigência de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, de responsabilidade do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR 20 horas ao Prof.ª Thiago José de Carvalho André, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, como coordenador do Projeto acima citado, pelo período de 01 de maio de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “Fósforo orgânico em solo terra preta de índio (TPI) na região oeste do estado do Pará”, coordenado pelo Prof.º Paulo Sérgio Taube Júnior, com a vigência de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR 05 horas ao Prof.ª Paulo Sérgio Taube Júnior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado, pelo período de 01 de maio de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358, de 9 de dezembro de 2013, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Especial PPRNA edital 02/2017:

- I - Gabriel Iketani Coelho
- II - Carlos Ivan Aguilar Vildoso
- III - José Augusto Teston

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Sérgio de Melo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Tecnológica
Portaria n.2358 de 09 de dezembro de 2013

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no

uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “Caracterização de parâmetros bromatológicos centesimais da malacofauna na região do baixo amazonas”, coordenado pela Profa. Ione Iolanda dos Santos, com a vigência de março de 2016 a março de 2018, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (Processo nº 23204.002750/2017-81)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa a Profa. Ione Iolanda dos Santos, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 24 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de pesquisa intitulado “Reprodução e desenvolvimento de formas jovens da espécie ornamental acari zebra (*Hypancistrus zebra*) em laboratório”, coordenado pela Prof.ª Michelle Midori Sena Fugimura, de março de 2016 a março de 2018, de

responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas. (Processo nº 23204.003529/2017-41)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Michelle Midori Sena Fugimura, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 24 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de pesquisa intitulado “Levantamento e monitoramento da fauna de crustáceos em igarapés da Floresta Nacional do Tapajós (Santarém, PA, Brasil)”, coordenado pela Prof.ª Michelle Midori Sena Fugimura, de abril de 2017 a março de 2018, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas. (Processo nº 23204.003530/2017-75)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Michelle Midori Sena Fugimura, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 24 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de pesquisa intitulado “Cultura, território, e direitos coletivos - expansão da mineração em terras quilombos de Oriximiná”, coordenado pela Prof.^a Luciana Gonçalves de Carvalho, com vigência de julho de 2016 a junho de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (Processo nº 23204.003739/2017-39)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.^a Luciana Gonçalves de Carvalho, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 24 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento e implementação de um plano para o desenvolvimento sustentável de pesca e piscicultura na região do Baixo Amazonas”, coordenado pelo Prof.º David Gibbs MacGranth, e vice coordenado pelo Prof.º Luiz Gonzaga Feijão da Silva, com vigência de julho de 2016 a dezembro de 2019, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (Processo nº 23204.003680/2017-89)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de pesquisa intitulado “Rede Norte e Nordeste de Fitoterápicos”, coordenado pelo Prof.º Ricardo Bezerra de Oliveira, com vigência de janeiro de 2017 a dezembro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo nº 23204.003924/2017-23)

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa ao Prof.º Ricardo Bezerra de Oliveira, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 24 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de pesquisa intitulado “Ecologia e Manejo da Castanheira (*Bertholletia excelsa* Bonpl.): aprofundando estudos sobre a distribuição espacial, estrutura populacional, regeneração e silvicultura”, coordenado pelo Prof.º Ricardo Scoles Cano, com vigência de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar. (Processo nº 23204.002008/2017-76)

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa ao Prof.º Ricardo Scoles Cano, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, pelo período de 24 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO DE MELO

7. ATOS DO IBEF

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Agronomia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir da presente data.

1. Prof. Dr. Eloi Gasparin - Presidente (Docente);
2. Profa. Dra. Iolanda Maria Soares Reis – Membro (Docente);
3. Prof. Dr. Edwin Camacho Palomino – Membro (Docente);
4. Prof. Dr. José Augusto A. S. do Sacramento – Membro (Docente);
5. Profa. Dra. Maria Lita Padinha Correa Romano – Membro (Docente);
6. Prof. Dr. João Thiago Rodrigues de Sousa – Suplente (Docente);
7. Roberto Sá Maia – Membro (Técnico);
8. Rafaela dos Santos Reis – Suplente (Técnico);
9. Brenda Katriny Silva dos Santos – Membro (Discente);
10. Arthur Lopes de Sousa – Suplente (Discente);

Art. 2º Revogar a Portaria nº 013, de 28 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 12 de janeiro de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

Considerando o Plano de Qualificação Docente do Instituto de Biodiversidade e Florestas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliadores do **Edital Nº 001/IBEF, de 25 de Janeiro de 2017** (Edital de Classificação Docente para Capacitação e Qualificação – PIQD/IBEF), do Instituto de Biodiversidade e Florestas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com duração a partir da presente data até os termos do trabalho do referido edital.

1. Prof. Dr. Rommel Noce - Presidente (Docente);
2. Profa. Dra. Denise Castro Lustosa – Membro (Docente);
3. Prof. MSc. Elvisley da Silva Chaves – Suplente (Docente);
4. Gilson Pedroso dos Santos – Membro (Técnico);

5. Raimundo Mesquita Cavalcante – Suplente (Técnico);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 25 de janeiro de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar o Conselho do Instituto de Biodiversidade e Florestas:

1. Elaine Cristina Pacheco de Oliveira (Diretora do Instituto) - Presidente;
2. Lia de Oliveira Melo (Vice-Diretora do Instituto) - Titular;
3. Eloi Gasparim (Coordenador de Agronomia) – Titular;
4. Edgard Siza Tribuzy (Vice Coordenador de Agronomia) – Suplente;
5. Adriana Caroprezo Morini (Coordenadora do Bacharelado em Ciências Agrárias) – Titular;
6. Amanda Frederico Mortati (Vice Coordenadora de Bacharelado em Ciências Agrárias) – Suplente;
7. Kelly Christina Ferreira Castro (Coordenadora de Biotecnologia) – Titular;
8. Daniel Ferreira Amaral (Vice Coordenador de Biotecnologia) – Suplente;

9. Ulisses Sidnei da Conceição Silva (Coordenador de Engenharia Florestal) – Titular;
10. Renato Bezerra da Silva (Vice Coordenador de Engenharia Florestal) – Suplente;
11. Alanna do Socorro Lima da Silva (Coordenadora de Zootecnia) – Titular;
12. Graciene Conceição dos Santos (Vice Coordenadora de Zootecnia) – Suplente;
13. Denise Castro Lustosa (Representante dos Docentes) - Titular;
14. Elvisley da Silva Chaves (Representante dos Docentes) - Titular;
15. Rommel Noce (Representante dos Docentes) - Titular;
16. Raimundo Cavalcante (Representante dos Técnicos) - Titular;
17. Gilson Pedroso dos Santos (Representante dos Técnicos) - Titular;
18. Taiara Picanço (Representante dos Técnicos) – Suplente;
19. Ellen Naiany Araújo (Representante dos Técnicos) – Suplente;
20. Elizama Leite David (Representante dos Discentes) - Titular;
21. Milca Aires Ferreira (Representante dos Discentes) - Titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 027, de 12 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 30 de janeiro de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores listados abaixo para a Comissão de Avaliação do Edital de Monitoria Acadêmica 2017.1 do Instituto de Biodiversidade e Florestas, com carga horária de duas horas semanais. O prazo de término dessa portaria se limita até o final das atividades previstas no cronograma do Edital da PROEN que rege a referida comissão. Ficam designados os seguintes docentes:

1. Arthur Abinader Vasconcelos (Membro);
2. Daniel Ferreira Amaral (Membro);
3. Edson Varga Lopes (Membro);
4. Manoel José Oliveira da Cruz (Membro);

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 21 de fevereiro de 2017.

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
Diretora em Exercício
Portaria Nº 283 de 17 de Fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

– UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de TCC do Instituto de Biodiversidade e Florestas. A Comissão de TCC passa a ser composto pelos seguintes servidores:

1. Adriana Caroprezo Morini;
2. Arthur Abinader Vasconcelos;
3. Alanna do Socorro Lima da Silva;
4. Eloi Gasparin;
5. Thiago Almeida Vieira;

Art. 2º - O prazo de validade dessa portaria termina em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a portaria nº 022, de 18 de agosto de 2015.

Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 22 de março de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e discentes listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para a Comissão

para a Eleição de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos do Instituto de Biodiversidade e Florestas. A saber:

1. Luis Gabriel Alves Cirne (Docente) - Titular;
2. Daniela Pauletto (Docente) - Suplente;
3. Rômulo da Silva Maia (Técnico) - Titular;
4. Ellen Naiany Araújo de Freitas (Técnico) - Suplente;
5. Vanessa Raikelly Marques Jacob (Discente) - Titular;
6. Aline Oliveira da Silva (Discente) - Suplente;
7. Milla Carolina Correa Costa (Discente) - Suplente;

Art. 2º - O prazo de validade dessa portaria termina em 10 de Junho de 2017.

Art. 3º - A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 23 de março de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e discentes listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para

representantes do Colegiado do curso de Engenharia Florestal. A saber:

1. Vanessa Holanda Righetti de Abreu (Docente) - Coordenadora;
2. Cristina Aledi Felsemburgh (Docente) - Vice-Coordenadora;
3. Thiago Almeida Vieira (Docente) - Titular;
4. João Ricardo Vasconcellos Gama (Docente) - Titular;
5. Rommel Noce (Docente) - Titular;
6. Victor Hugo Pereira Moutinho (Docente) - Suplente;
7. Daniela Pauletto (Docente) - Suplente;
8. Raimundo Solano Alves Dourado (Técnico) - Titular;
9. Cezarina do Socorro de Souza Carvalho (Discente) - Titular;
10. Laura Fernanda de Lima Lobato (Discente) - Suplente.

Art. 2º - O prazo de validade dessa portaria termina em 13 de Abril de 2019.

Art. 3º - A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 13 de abril de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para a Eleição dos Representantes Docentes para o Conselho do IBEF. A saber:

1. Prof. Dr. Luis Gabriel Alves Cirne (Docente);
2. Prof. MSc. Elvisley da Silva Chaves (Docente).

Art. 2º - O prazo de validade dessa portaria está vinculado a homologação do resultado final pelo Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 13 de abril de 2017.

Elaine Cristina Pacheco de Oliveira

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para membros da Comissão Organizadora do III Simpósio de Ciências Agrárias da Amazônia. A saber:

1. Prof. Dr. Gabriel Brito Costa (docente) - Presidente;

2. Prof. MSc. Kedson Alessandri Lobo Neves (docente);
3. Profa. Dra. Maria Lita Padinha Corrêa (docente);
4. Prof. Dr. Victor Hugo Pereira Moutinho (docente);
5. Wayka Preston Leite Batista da Costa (técnico-administrativo em educação);
6. Arlison Bezerra Castro (técnico-administrativo em educação);
7. Patrícia Guimarães Pereira (técnico-administrativo em educação);
8. Roberto Sá Maia (técnico-administrativo em educação).

Art. 2º - O prazo de validade dessa portaria está vinculado ao acontecimento do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 13 de abril de 2017.

Elaine Cristina Pacheco de Oliveira

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar o Núcleo de Estágio do Instituto de Biodiversidade e Florestas. Ficam designados os seguintes docente:

1. Élcio Meira da Fonseca Júnior;
2. Eloi Gasparin;
3. Graciene Conceição dos Santos;
4. João Ricardo Vasconcellos Gama;
5. Elvisley da Silva Chaves.

Art. 2º - O prazo de validade dessa portaria termina em 20 de Abril de 2018.

Art. 3º - A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 23 de 18 de Agosto de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 20 de abril de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado *Ad Referendum* o mandato dos representantes servidores Docentes no Conselho do IBEF da Universidade Federal do Oeste do Pará até a data da posse dos novos conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 20 de abril de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.115, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo, para constituir a Comissão de Análise e Seleção dos Projetos do IBEF referente a Mobilidade Acadêmica Externa Temporária 2017:

1. Profª. Drª. Márcia Mourão Ramos Azevedo – presidente
2. Prof. Dr. Ícaro dos Santos Cabral
3. Profª. Drª. Gabriela Bianchi dos Santos

Art. 2º - A validade desta Portaria será até a divulgação do Resultado Final referente a Mobilidade Acadêmica Temporária 2017.

Art. 3º - A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas,
Santarém, 3 de maio de 2017.

ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA

8. ATOS DO ICS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente LIDIANE NASCIMENTO LEÃO como Coordenadora do Laboratório de Direitos Humanos/Clínica de Direitos Humanos do Instituto de Ciências da Sociedade, desde 16 de janeiro de 2016, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro,

compor a *Comissão de Avaliação Interna do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS/UFOPA*:

- I – Luiz Gonzaga Feijão da Silva;
- II – Rogério Henrique Almeida;
- III – Ana Beatriz Oliveira Reis;
- IV – Adailson Viana Soares;
- V - Diny Silvane Teixeira e Silva.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 06/2017-ICS que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art. 2º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o *Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional* do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade:

- I – Antônia do Socorro Pena da Gama (Coordenador do Curso);
- II – Ana Beatriz Oliveira Reis;
- III – Edair Canuto da Rocha;
- IV – Evani Larisse dos Santos;
- V – Izaura Cristina Nunes Pereira;
- VI – Leila de Fátima Oliveira Monte;

- VII – Márcio Júnior Benassuly Barros;
- VIII – Rogério Henrique Almeida

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 07/2017-ICS que designa os membros do Colegiado do curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art. 2º Designar os listados abaixo, sob presidência do primeiro, para compor o Colegiado do curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade:

- I – Antônia do Socorro Pena da Gama;
- II – Ana Beatriz Oliveira Reis;
- III – Edair Canuto da Rocha;
- IV – Evani Larisse dos Santos;
- V – Izaura Cristina Nunes Pereira;
- VI – Jorgiene dos Santos Oliveira;
- VII – Márcio Junior Benassuly Barros;
- VIII – Rogério de Henrique Almeida;
- IX – Diny Silvane Teixeira e Silva (TAE);
- X – Aline Raíssa Mota da Silva (Discente).

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 4/2017-ICS que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art. 2º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o *Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito* do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade:

- I – Amadeu de Farias Cavalcante Junior (Coordenador do Curso de Direito);
- II – Ana Karine Albuquerque Alves de Brito;
- III – Maria do Socorro Bergeron Lago;
- IV – Nirson Medeiros da Silva Neto;
- V – Arlene Mara de Souza Dias;
- VI – Maria da Conceição Cosmo Soares;
- VII – Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
- VIII – André Freire Azevedo;
- IX – Juliana Matos Martins.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 17/2016-ICS que designa os membros da Comissão de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2016 do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art. 2º Ficam designados, a partir de 13 de abril de 2017, os docentes abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2017 do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I – Abner Vilhena de Carvalho – (Docente PCEDR)
- II – Amadeu de Farias Cavalcante Junior – (Docente PCJ)
- III – Anne Rapp Py-Daniel – (Docente PAA)

Suplente:

- IV – Helena Moreira Schiel (Docente PAA)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos internos para publicação de notícias no site do Instituto de Ciências da Sociedade, em conformidade com a Resolução Nº 181, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As notícias encaminhadas ao site do Instituto serão escritas em língua portuguesa, de forma clara e concisa, observando à norma culta vigente. Parágrafo único. As notícias encaminhadas são de responsabilidade de quem solicita a publicação.

Art. 3º A publicação de notícias obedecerá ao seguinte fluxo: As notícias serão encaminhadas da fonte para o servidor responsável pela revisão e triagem do texto e este encaminhará ao servidor responsável pela publicação no site.

§1º O servidor responsável por fazer a triagem das publicações deverá observar relevância das notícias para o Instituto, bem como realizar as revisões gramaticais no texto, caso necessário.

§2º O servidor responsável pela triagem das publicações receberá as notícias por meio do e-mail: icsnoticias@gmail.com.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente LILIAN REBELLATO para a função de Coordenadora do Laboratório de Ensino do ICS a partir de 20 de abril de 2017.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a *Comissão de seleção de bolsistas para o Laboratório de Ensino do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS/UFOPA*:

- I – Ednéa do Nascimento Carvalho (PPGCS);
- II – Lilian Rebellato (PAA); e
- III – Jabert Diniz Júnior - (PPGCS).

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

9. ATOS DO ISCO

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para elaborar a proposta de Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Senso em Ciências da Saúde (APCN), do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

- I – Rosa Helena Veras Mourão;
- II – Waldiney Pires Moraes;
- III – Ricardo Bezerra;
- IV – Wilson Sabino; e
- V – Kariane Mendes Nunes.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para elaborar o Regimento, que estabelece normas para a elaboração do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso do Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Oeste do Pará. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

- I – Soraia Valéria Coelho de Oliveira Lameirão;
- II – Flavia Garcez da Silva ;
- III – Annelise Rosenthal Figueiredo; e
- IV – Sílvia Katrine da Silva Escher.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para avaliação os currículos dos candidatos aprovados no Concurso Docente para carreira de Magistério Superior - Edital nº 022, de 16/08/16, para aproveitamento de vaga, do Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Oeste do Pará. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

- I – Annelise Rosenthal Figueiredo;
- II – Soraia Valéria Coelho de Oliveira Lameirão;
- III – Tânia Mara Pires Moraes.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA N° 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA n° 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Farmácia do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, sob a presidência do primeiro:

I – Coordenador do Curso de Farmácia – Membro permanente

II – Representantes Docentes:

- a) Sílvia Katrine Silva Escher – Membro titular, mandato de 2 anos;
- b) Kariane Mendes Nunes – Membro titular, mandato de 2 anos;
- c) Tânia Mara Pires Moraes – Membro titular, mandato de 2 anos; e
- d) Luciana Fernandes Pastana Ramos – Membro suplente, mandato de 2 anos.

III – Representantes dos Técnicos- Administrativos:

- a) Taciane Sousa de Jesus – Membro titular, mandato de 2 anos; e
- b) Adenilson de Sousa Barroso – Membro suplente, mandato de 2 anos.

IV – Representantes dos Discentes:

- a) Victor Cássio Simões Ribeiro – Membro titular, mandato de 1 ano; e
- b) Maria do Rosário de Alcântara Guimarães –

Membro suplente, mandato de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA N° 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA n° 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem o Conselho do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, sob a presidência do primeiro:

I – Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – Membro permanente;

II – Vice-Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - Membro permanente;

III – Coordenador do Curso de Bacharelado de Farmácia - Membro permanente;

IV – Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - Membro permanente;

V – Representantes Docentes:

- a) Sílvia Katrine Silva Escher – Membro titular, mandato de 2 anos;
- b) Kariane Mendes Nunes – Membro titular, mandato de 2 anos;
- c) Luciana Fernandes Pastana Ramos – Membro titular, mandato de 2 anos; e
- d) Tânia Mara Pires Moraes – Membro suplente,

mandato de 2 anos.

VI – Representantes Técnicos-Administrativos:

- a) Leida Caldeira Marinho – Membro titular, mandato de 2 anos; e
- b) Israel Beser Diniz da Silva – Membro titular, mandato de 2 anos.
- c) Adenilson de Sousa Barroso – Membro suplente, mandato de 2 anos.
- d) Andresson Fernandes Pontes - Membro suplente, mandato de 2 anos.

VII – Representantes dos Discentes:

- a) Waldemir Rebelo da Silva – Membro titular, mandato de 1 ano; e
- b) Maria do Rosário de Alcântara Guimarães – Membro suplente, mandato de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA N° 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA n° 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoria do Instituto de Saúde Coletiva, com a finalidade de deliberar sobre as demandas de projetos desta unidade acadêmica:

I – Waldiney Pires Moraes;
 II – Annelise Rosenthal Figueiredo; e
 III – Maxwell Barbosa de Santana.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 021, de 1 de setembro de 2016 do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa, que designa a Comissão de Monitoria do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a docente, TÂNIA MARA PIRES MORAES, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Farmacologia do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 009, de 25 de março de 2015 do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa, que designa o Coordenador do Laboratório de Farmacologia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), sob a presidência do primeiro. Ficam designados com a finalidade de deliberar sobre as demandas de projetos desta unidade acadêmica:

I - Juliana Gagno Lima – Representante docente da Ufopa;
 II - Waldiney Pires Moraes - Representante docente da Ufopa;
 III - Lidiane Nascimento Leão – Representante docente da Ufopa;
 IV - Wilson Sabino – Representante docente da Ufopa - tutor Farmácia;
 V - Lívia de Aguiar Valentim – Representante docente da Uepa - tutor Enfermagem;
 VI - Nicole Patrícia de Lima Vinagre da Ponte - Representante docente da Uepa - tutor – Odontologia;
 VII - Claudiléia Pereira Galvão - Representante dos Hospitais Públicos;
 VIII - Aluizio Francisco da Silva Barroso - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
 XI - Leida Caldeira Marinho - Representante da Secretaria do Programa;
 X - Simara Cristina Liberal Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 XI - Lorena Beatriz de Oliveira Ramos - Representante Residente Multiprofissional em Saúde da Família.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 024, de 4 de novembro de 2016 do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa, que designa a Comissão de criação da Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 2749 de 13 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país da servidora JULIANA GAGNO LIMA, Professora Titular, no período de 05/04/2017 a 07/04/2017, para participar de reunião de grupo de pesquisa em Atenção Básica – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), no Rio de Janeiro/RJ com ônus limitado.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê de Mobilidade de Avaliação e Seleção no âmbito do Instituto de Saúde Coletiva - Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2017, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos de mobilidade acadêmica externa, pelo período de 1 (um) ano. Ficam designados os seguintes docentes para compor o Comitê, sob a presidência do primeiro:

I – Heloisa do Nascimento de Moura Meneses ;
II – Teógenes Luis Silva da Costa; e
III – Alcicley Silva Abreu;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 012, de 6 de abril de 2016 do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa, que cria o Comitê de Mobilidade de Avaliação e Seleção no âmbito do Instituto de Saúde Coletiva - Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados no período de 24 a 29/04/17, para constituírem a Comissão de elaboração e acompanhamento do Edital 2017 - Processo Seletivo de inscrições para capacitação

docente com afastamento integral para participação em curso de pós-graduação stricto sensu para docentes do quadro efetivo do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro::

I – Alcicley da Silva Abreu;
II – Heloisa do Nascimento de Moura Meneses;
III – Teógenes Luis Silva da Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 3.177, de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados no período de 02/05 a 29/05/17, para constituírem a Comissão de elaboração do Plano de Qualificação e Capacitação dos Técnicos Administrativos em Educação do quadro efetivo do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Andresson Fernandes Pontes;
II – Israel Beser;
III – Alciene Ferreira da Silva Viana;
IV – Jerdriana Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDINEY PIRES MORAES

10. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

5/2017

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 02/05/2017

Gabinete

PCDP 000118/17-1C

Nome do Proposto: THIAGO DE CASTRO REBELO
CPF do Proposto: 966.049.302-97 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Levará e aplicará as provas escritas do Processo Seletivo Especial Indígenas / Ufopa/2017, Edital nº 009/2017, de 13 de fevereiro de 2017, nos dias 18 e 19/03/2017, em Jacareacanga.

Santarém (16/03/2017)	→	Itaituba (17/03/2017)
Itaituba (17/03/2017)	→	Jacareacanga (21/03/2017)
Jacareacanga (21/03/2017)	→	Itaituba (22/03/2017)
Itaituba (22/03/2017)	→	Santarém (22/03/2017)

Valor das Diárias: 1,491.40

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

PCDP 000151/17

Nome do Proposto: JOSAFÁ GONCALVES BARRETO
CPF do Proposto: 584.440.092-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro titular da banca examinadora da semana de defesas dos alunos da turma de 2014 do curso de Biociências, a ser

realizada de 11/04 a 16/04 de 2017, Santarém-PA no prédio da pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como participar de outras atividades com alunos e laboratórios em Santarém, conforme programações em anexo. Em tempo informamos que a viagem será no período de 11/04/2017 a 16/04/2017, no trecho Belém/Santarém/Belém. Informamos que as atividades de laboratório previstas no cronograma vão ocorrer normalmente, conforme o planejado e, serão comprovadas a posteriori pelo coordenador do laboratório e do Programa do Biociências (Guilherme Conde).

Belém (11/04/2017)	—————>	Santarém (16/04/2017)
Santarém (16/04/2017)	—————>	Belém (16/04/2017)
Valor das Diárias:		1,006.04

PCDP 000160/17

Nome do Proposto: CAIO MAXIMINO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 313.517.888-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro titular da banca examinadora na semana de defesas dos alunos da turma de 2014 do Biociências, a ser realizada de 10/04 a 13/04 de 2017, em Santarém-PA no prédio da pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Informamos que a viagem ocorrerá no período de 09/04 a 14/04, no trecho Marabá-PA/ Santarém-PA/Marabá-PA.

Marabá (09/04/2017)	—————>	Santarém (14/04/2017)
Santarém (14/04/2017)	—————>	Marabá (14/04/2017)
Valor das Diárias:		985.22

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000165/17

Nome do Proposto: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 640.630.702-04 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: deslocamento até reserva comunidade de Prainha, na região da FLONA do Tapajós, município de Belterra-Pa, com a finalidade resgate do veículo, tipo micro-ônibus, placa NSM-8262 e pessoas (alunos indígenas) que estavam naquele local. A urgência ocorreu no dia 02/04/2017 às 17:00h em virtude de ATOLAMENTO do veículo. Fato ocorrido no interior da reserva, onde as condições da estrada (ramal) ficaram comprometidas pela

chuva, com solução definitiva da situação no dia 03/04/2017 às 12:00 h, quando conseguimos fazer a retirada do veículo do local.

Santarém (02/04/2017)	—————>	Belterra (03/04/2017)
Belterra (03/04/2017)	—————>	Santarém (03/04/2017)
Valor das Diárias:		244.68

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000167/17

Nome do Proposto: ANDRESSON FERNANDES PONTES
CPF do Proposto: 002.103.932-11 **Cargo ou Função:** FAMACEUTICO BIOQUIMICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar de evento de capacitação: 5ª Edição do Curso Farmacêuticos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFARSUS - Trabalhando em Rede, parceria com a Univerisade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que será realizado no dia 17 e 18 de abril de 2017 no Campus do Vale da UFRGS), em Porto Alegre-RS. Justifica-se que sua ida no dia 16/04(domingo), devido o início do curso está marcado para as 8hs do dia 17/04. E seu retorno será no dia, 19/04/17, um dia depois, devido à incompatibilidade de voo com o término do evento.
 Sugestão de Voo: IDA 16/04/17 VOLTA 19/04/17

Santarém (16/04/2017)	—————>	Porto Alegre (19/04/2017)
Porto Alegre (19/04/2017)	—————>	Santarém (19/04/2017)
Valor das Diárias:		775.94

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000169/17

Nome do Proposto: CRISTIANO AMARAL GARBOGGINI DI GIORGI
CPF do Proposto: 032.733.108-98 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar como Membro Externo de Banca de Defesa no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação - Mestrado Acadêmico da UFOPA e do III Seminário de Alfabetização do PNAIC. Os eventos ocorrerão no período de 27 a 29 de abril de 2017, nas dependência do ICED, conforme programação anexa.

Londrina (26/04/2017)	—————>	Belém (26/04/2017)
Belém (26/04/2017)	—————>	Santarém (30/04/2017)
Santarém (30/04/2017)	—————>	São Paulo (30/04/2017)
São Paulo (30/04/2017)	—————>	Londrina (30/04/2017)
Valor das Diárias:		891.50

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

PCDP 000170/17

Nome do Proposto: ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO
CPF do Proposto: 512.681.162-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O professor Antonio Humberto Hamad Minervino, no período de 18/04 a 21/04/2017, irá participar de reunião do grupo de pesquisa em doenças nutricionais e metabólicas (USP/UFOPA/UFERSA) para discutir os projetos de pesquisa dos alunos Fábio Albuquerque e Maurício Liberal que serão realizados em parceria com o grupo.

Santarém (18/04/2017)	—————>	São Paulo (21/04/2017)
São Paulo (21/04/2017)	—————>	Santarém (21/04/2017)
Valor das Diárias:		920.84

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000171/17

Nome do Proposto: WILSON SABINO
CPF do Proposto: 065.607.498-19 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 5

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar de evento de capacitação: 5ª Edição do Curso Farmacêuticos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFARSUS - Trabalhando em Rede, parceria com a Univerisade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que será realizado no dia 17 e 18 de abril de 2017 no Campus do Vale da UFRGS), em Porto Alegre-RS.
 Sugestão de Voo: IDA 16/04/17
 VOLTA 19/04/17

Santarém (16/04/2017)	—————>	Porto Alegre (19/04/2017)
Porto Alegre (19/04/2017)	—————>	Santarém (19/04/2017)
Valor das Diárias:		775.94

PCDP 000173/17

Nome do Proposto:	DIOGENES MORAES DA COSTA		
CPF do Proposto:	375.101.002-59	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - Treinamento		
Descrição Motivo:	Participar do curso de capacitação denominado Mini-curso Inovação e Propriedade Industrial para Empresários, ministrado pelo INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que ocorrerá no dia 19 de abril de 2017, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. O referido treinamento visa capacitar o servidor para utilizar de maneira eficiente os instrumentos da PI bem como proporcionar um maior entendimento sobre a importância da Propriedade Industrial Para o Processo de Inovação, o que trará um agregado de conhecimentos e experiências para serem utilizados pela Agência de Inovação Tecnológica - AIT/Ufopa.		

Santarém (18/04/2017)	—————>	Rio de Janeiro (19/04/2017)
Rio de Janeiro (19/04/2017)	—————>	Santarém (20/04/2017)
Valor das Diárias:		593.04

Instituto de Ciências da Educação**PCDP 000180/17**

Nome do Proposto:	REGINA CELIA GRANDO		
CPF do Proposto:	137.680.318-61	Cargo ou Função:	PROFESSOR TIT-LIVRE MAGIST SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	Participar do III Seminário de Alfabetização do Oeste do Pará, VI Seminário Lelit de Literatura Infantil e Escola e do V Sarau Literário "Bartolomeu Campos Queirós", que ocorreram nos dias 25,26 e 27 de abril de 2017, no ICED/UFOPA.		

Campinas (24/04/2017)	—————>	Santarém (26/04/2017)
Santarém (26/04/2017)	—————>	Campinas (27/04/2017)
Valor das Diárias:		631.22

PCDP 000183/17

Nome do Proposto:	SUELY AMARAL MELLO		
CPF do Proposto:	868.486.908-72	Cargo ou Função:	

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participará como palestrante da Aula Inaugural do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação / Turma 2017, bem como do III Seminário de Alfabetização do PNAIC, dentre outras atividades, nas dependências do ICED/UFOPA, em Santarém, no Estado do Pará, no período de 24 a 27 de abril, conforme programação anexa.

Campinas (23/04/2017)	—————>	Santarém (28/04/2017)
Santarém (28/04/2017)	—————>	Campinas (28/04/2017)
Valor das Diárias:		1,068.50

Gabinete

PCDP 000184/17

Nome do Proposto: RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
CPF do Proposto: 166.190.992-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participará no dia 18/04/2017 de uma reunião com o representante da ANTON DE KOM UNIVERSITEIT VAN SURINAME, da República do Suriname, para assinatura de um termo de Cooperação entre as duas Instituições,

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 3 de 5

em Belém.

Santarém (18/04/2017)	—————>	Belém (19/04/2017)
Belém (19/04/2017)	—————>	Santarém (19/04/2017)
Valor das Diárias:		484.31

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000185/17

Nome do Proposto: MARCIA DAS DORES LEITE
CPF do Proposto: 060.221.678-84 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do “III Seminário de Alfabetização do PNAIC”, onde ministrará a palestra com o tema “A ESCOLA ALFABETIZADORA”,

evento que ocorrerá nos dias 25 a 27/04/2017 e será realizado nesta UFOPA, Campus Rondon, em Santarém-PA, conforme programação anexa.

Justifica-se viagem de ida em dia antes do início da realização do evento, 24/04/2017, assim como a viagem de retorno em dia posterior ao dia de encerramento do evento, 28/04/2017, ambos devido à quantidade de horas necessárias para os deslocamentos entre São Paulo-SP e Santarém e a indisponibilidade de voos que permitam o deslocamento do docente no mesmo dia.

São Paulo (24/04/2017)	—————▶	Santarém (28/04/2017)
Santarém (28/04/2017)	—————▶	São Paulo (28/04/2017)
Valor das Diárias:		891.50

PCDP 000189/17

Nome do Proposto: ADRIANE GOMES BARROSO
CPF do Proposto: 839.613.992-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Fórum Nacional de Avaliação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no período de 04 a 05 de maio de 2017, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa - Paraíba.

Santarém (03/05/2017)	—————▶	João Pessoa (05/05/2017)
João Pessoa (05/05/2017)	—————▶	Santarém (06/05/2017)
Valor das Diárias:		734.64

PCDP 000190/17

Nome do Proposto: LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO
CPF do Proposto: 052.293.048-47 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Fórum Nacional de Avaliação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no período de 04 a 05 de maio de 2017, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa - Paraíba.

Santarém (03/05/2017)	—————▶	João Pessoa (05/05/2017)
João Pessoa (05/05/2017)	—————▶	Santarém (06/05/2017)
Valor das Diárias:		734.64

PCDP 000192/17

Nome do Proposto: ELENY BRANDAO CAVALCANTE
CPF do Proposto: 737.458.122-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

Participar do “XIV JORNADA DO HISTDBR” com o tema “Pedagogia Histórico-Crítica, Educação e Revolução: 100 anos da revolução Russa”, onde apresentará o trabalho aceito intitulado “Análise da Concepção de Educação de Surdos em Teses e Dissertações que Fundamentam-se em Vigotski”. O evento será realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 02 a 05 de maio de 2017.

Santarém (02/05/2017)	—————▶	Foz do Iguaçu (06/05/2017)
Foz do Iguaçu (06/05/2017)	—————▶	Brasília (06/05/2017)
Brasília (06/05/2017)	—————▶	Santarém (06/05/2017)
Valor das Diárias:		808.22

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 4 de 5

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000206/17

Nome do Proposto: ELIZANE VASCONCELOS CARDOSO**CPF do Proposto:** 522.480.112-53**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do XLV Curso sobre SIASG (operacional) - Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais, a ser realizado no período de 08/05 a 12/05/2017, na cidade de Brasília/DF.

Santarém (07/05/2017)	—————▶	Brasília (13/05/2017)
Brasília (13/05/2017)	—————▶	Santarém (13/05/2017)
Valor das Diárias:		1,448.20

PCDP 000207/17

Nome do Proposto: JOCELINE PEDROSO DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 206.131.212-87**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do XLV Curso sobre SIASG (operacional) - Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais, a ser realizado no período de 08/05 a 12/05/2017, na cidade de Brasília/DF.

Santarém (07/05/2017)	—————▶	Brasília (13/05/2017)
Brasília (13/05/2017)	—————▶	Santarém (13/05/2017)
Valor das Diárias:		1,448.20

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 5 de 5

